



Reunião de 11/06/2026

ATA N.º 11/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

---- Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas dez horas, a Câmara Municipal de Nelas, em reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Joaquim Augusto Alves Amaral, estando presentes, no Salão Nobre, o referido Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Dr.^a Sofia Relvas Marques, Nuno Daniel Silva Pereira, Dr. Diogo Manuel Andrade de Figueiredo, Dr.^a Elsa Maria Abrantes Loureiro Rodrigues e Ilídio José Morais Loureiro. -----

---- Registou-se a falta, considerada justificada, do Senhor Vereador Dr. Manuel da Conceição Marques, por motivos de ordem de pessoal. -----

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 09 de junho de 2026, que apresentava os seguintes saldos: Total de disponibilidades da Câmara Municipal: 2.736.243,32 euros (dois milhões setecentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos); - De operações orçamentais: 2.205.579,00 euros (dois milhões duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e nove euros); - De operações não orçamentais: 530.664,32 euros (quinhentos e trinta mil seiscientos e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bom dia a todas e a todos. Cumprimento, naturalmente, as Senhoras Vereadoras em primeiro lugar, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, o Estimado Público e os Caros Colaboradores do Município. Antes de começar a reunião, considera-se justificada a falta do Senhor Vereador Dr. Manuel Marques, por ausência devido a motivos de ordem pessoal. Então, começando a reunião de câmara de hoje, dia 11 de junho, feita nesta altura pelas questões, como sabem, de termos celebrado ontem o Dia de Portugal, o Feriado, imediatamente no dia seguinte. Um agradecimento, naturalmente, aos Senhores Vereadores, por terem acedido à solicitação de alteração para a parte da manhã. E, portanto, iríamos, então dar início à reunião de hoje. Portanto: Situação Financeira da Autarquia – Conhecimento: Total de disponibilidades - 2.736.243,32 euros, dos quais, de operações orçamentais: 2.205.579,00 euros e de operações não orçamentais: 530.664,32 euros. Período de Antes da Ordem do Dia: Alguns apontamentos, antes, naturalmente, de deixar depois a reunião para algum dos Senhores Vereadores, para algumas questões que queiram colocar, algumas dúvidas, algumas sugestões. Portanto, começamos por apresentar três Votos de Agradecimento e Reconhecimento. Um deles para as dezoito empresas do Concelho de Nelas que foram distinguidas com o PM Leader. Estamos a falar que, naturalmente, que fica exarado que a Câmara Municipal de Nelas, congratula-se e faz o seu Reconhecimento e a Congratulação Pública por esta Distinção, por este Selo de elevada reputação atribuído pelo

IAPMEI, que distingue, então, estas dezoito empresas: Anjos, Unipessoal; Coimbra & Companhia; Distrinelas; Enernel; Inter Avintes; Movecho; Officelan; Dolga; Marília da Costa Azevedo Pereira; PR Painel Group; Pírales, Limitada, Planycorpo, Limitada; Plásticos Dão, Sacos de Papel e de Plástico, Limitada; Próteo, Soluções Sustentáveis, Limitada; QBeiras, Energia, Limitada; Restaurante Zé Pataco, Limitada; Sacs Four Towers, Crens, S.A.; Tranjuiza e Transportes de Mercadorias, Limitada e Transportes Garcia & Valentim, Limitada. Portanto, fica esse, se não houver objeção e depois falaremos, esse Agradecimento e esse Reconhecimento Público, com um Voto de Congratulação por este Selo de Excelência alcançado por estas 18 empresas, referentes ao ano de 2025. O segundo vai, naturalmente, para um outro Setor, estávamos a falar aqui do Setor Económico, de um outro que também nos é muito caro, o Turismo e a promoção territorial, desde logo para o Grupo Valverde, o Valverde Santar Hotel & Spa, foi distinguido com a Categoria Turismo e Serviço de Hotelaria, Prémio Turismo do Centro de Portugal. Um Reconhecimento, naturalmente, que enaltece a Excelência de um projeto que tem contribuído com uma forma notável para a promoção de Santar, do Concelho e de toda a Região. Também dar uma nota, que foi reaberto o Espaço, agora com outro nome, Restaurante Sítio de Santar, também integrado no Valverde Santar Hotel & Spa, desta feita, sob a liderança da Chef Inês Beja, que também, de acordo, com o que também estivemos a falar com ela, é uma proposta, uma oferta gastronómica assente na autenticidade dos produtos locais e na valorização da herança culinária da Região. Notícias, também, boas, uma vez que é um espaço de excelência que estava interrompida a sua abertura ao Público, com o Projeto que havia lá do Chef Luís. E, entretanto, foi retomado agora com um Projeto de Autor, também, desta feita, com a Chef Inês Beja. Um último Agradecimento, Reconhecimento Público ao ABC de Nelas por dois títulos conquistados de Campeão Distrital. O último foi o de Infantis, Sub-13. Conquistou o Campeonato Distrital Sub-13 da AF Viseu Cave Lusa, que é a terminologia mais correta do Torneio. E há bem pouco tempo, também já trouxemos aqui à Câmara, o título conquistado no Escalão de Iniciados, também, em Sub-15. Portanto, dois títulos pós-escalões de formação. E, portanto, esse Reconhecimento. Com uma nota do que o maior Reconhecimento fica feito a todos os Clubes que fazem a Formação no Concelho e, dessa forma, contribuem para Serviço Público. Naturalmente, regozijarmo-nos pelos títulos conquistados, que também são importantes, obviamente, que é o corolário do trabalho desenvolvido. Mas, em particular, nos Escalões de Formação, o que é importante mesmo é que os jovens pratiquem desporto e tenham uma vida mais saudável e se sociabilizem e vivam em comunidade e em grupo. Portanto, distinção, agora, do que é um jeito de balanço, ao Sport Lisboa e Nelas, ao Grupo Desportivo e Recreio de Canas de Senhorim e ao ABC de Nelas, pelo trabalho notável que fazem com a Formação, com as Crianças e Jovens do nosso Concelho. Três ou quatro, algumas notas, mas mais lapidares. Uma que foi a visita do Senhor Ministro da Presidência ao Concelho de Nelas. Terminou com uma reunião de auscultação de Empresários do Concelho. Voltaremos a isso mais tarde. O PTRR concede uma incidência muito grande em três vectores: A Habitação, o Ciclo Urbano da Água e o desenvolvimento económico através das Áreas de Acolhimento Empresarial. E foi feita uma reunião com os Empresários. Estamos a criar o Conselho Consultivo Empresarial de forma a que também seja auscultada, não só a Câmara e a Assembleia, mas também o retorno dos nossos Empresários. Dizer-vos ainda que foi renovado o Selo do Município Amigo da Juventude, há bem pouco tempo também. E que, no que foram os Eventos que mediarão, desde a última reunião até agora, quer das Associações, da riqueza grande e imensa do nosso Associativismo, dar um enfoque grande às Comemorações do Dia Mundial da Criança, que deste ano deslocalizámos para a Mata das Alminhas. Tem dois nomes: Mata das Alminhas e Parque São Miguel. Eu, na minha boca, será sempre Mata das Alminhas, que era assim que foi mais conhecida já de há uns tempos, onde vocês são todos Jovens e a minha proveta idade remonta para ali tudo o que era a infância de toda uma população. E, portanto, um Evento que é para repetir nos mesmos moldes lá e, eventualmente, em outros pontos do Concelho, que esse também está a ser pensado. Dizer-vos que, no que concerne a Obras Públicas, está em concurso público a Requalificação do Jardim de Infância de Senhorim, bem como da Requalificação do Jardim



Reunião de 11/06/2026

de Infância de Canas de Senhorim. Estamos a aguardar a qualquer momento que seja aprovada também a candidatura do Jardim de Infância/Escola Primeira do 1.º CEB de Vale de Madeiros para lançarmos o concurso público. E dizer-vos que este é mais complexo porque junta dois níveis de Ensino. E as especificidades são mais complicadas mesmo em termos do que é a candidatura e dos Pareceres solicitados. Dizer-vos que também arrancou a obra da Renovação da Nova Conduta Central. Arrancou também a Casa da Câmara da Aguieira. E a Rua da Casa da Guarda, da Lapa de Lobo, com os condicionantes que tem por causa da pedra. Depois, dizer-vos, também que começa brevemente, no dia 15 de junho, os Condomínios de Aldeia. Um último apontamento aqui, muito rápido, nos Eventos até ao final deste mês, a curto prazo: Amanhã temos as Marchas Populares de Santo António. Naturalmente, está toda a gente convidada. Temos depois, no dia 20, o Carnaval de Verão. Uma iniciativa levada a efeito com a colaboração da Autarquia, que já decorreu do que também fomos falando ao longo, já há muito tempo, com as diversas Associações, retomar, já foi feito noutras alturas, mas o Carnaval de Verão, no dia 20. E dizer-vos que haverá, além de tudo, outras iniciativas, até do foro privado, Caminhadas de Saúde, de uma Farmacêutica local, que vai fazer depois, portanto, a parte da componente que complementariza também isto em termos de dimensão da Comunidade. Dizer-vos que no dia seguinte, no dia 21, temos as Marchas que também fazemos sempre nas Caldas da Felgueira. E iremos inaugurar a Primeira Fase do Parque Fluvial das Caldas da Felgueira. Dizer-vos que depois teremos, no dia 24, a celebração do Dia do Município, com a habitual cerimónia com os Bombeiros Voluntários de Nelas. Mas também, com a Sessão Solene do Dia do Município, no dia 24. E aproveitaremos o ensejo, o momento para inaugurar o Mercado Municipal. Também agora, este domingo, começa a Semana Desportiva, da parte da manhã, às 10:00 horas, das Piscinas Municipais Descobertas, com a Prova de Natação. E decorre durante uma semana. E também da parte da tarde, com a abertura das Piscinas Descobertas. Portanto, haveria ainda mais um, ou outro pormenor. Mas para não me alongar muito, deixava estas notas. Não sei se algum dos Senhores Vereadores em permanência quer acrescentar alguma coisa, aduzir? Não havendo, Senhores Vereadores do Partido Socialista, disponham. Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Então, começo por cumprimentar o senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente, as Senhoras Vereadoras, o Senhor Vereador, o Distinto Público e os Senhores Colaboradores da Autarquia. O Senhor Presidente já tocou aqui em dois pontos relativamente às atividades desenvolvidas nestas últimas semanas. E tocou também nalgumas promovidas por Associações. Eu, ontem, estive numa, em Canas de Senhorim, promovida pela Associação Desportiva e Cultural Anti-Social Grand Run Club, e, entretanto, numa conversa com um Elemento da Direção, transmitiu-me que, até à data, ainda não tinham recebido qualquer tipo de apoio por parte do Município. Pronto. E eu questionei para perceber até se já tinha sido dado algum passo em termos daquilo que era a elaboração de um Protocolo. A resposta que me foi dada foi que já tinha sido abordado o assunto, mas que, até à data e uma vez que isto tinha ficado do lado da Câmara, pronto, estavam a aguardar. Inclusivamente, ele até tinha referido, quando foi aquele Evento em março, que o Senhor Presidente até anunciou o que estava a ser colocado e a despesa que iria ser suportada pelo Município e que isso também não tinha acontecido. Depois, referiu que vão iniciar os trabalhos relativamente aos Condomínios de Aldeia. Relativamente a este assunto, eu tenho ideia, no final do ano 2025, ter até aqui sugerido, ou pelo menos questionado sobre a possibilidade de se aproveitar o Programa também para a criação de um Ecoponto Florestal, ou de uma infraestrutura de compostagem que, de alguma forma pudesse servir a População e também contribuir para

uma gestão de resíduos verdes e da biomassa. Tendo em conta a informação que, entretanto, foi divulgada por parte do Município, ou pelo menos lendo o texto, presumo que essa parte não esteja prevista. E, se fosse possível, gostava que o Senhor Presidente o pudesse confirmar. E estando a abordar este tema, aproveito também para lembrar que existem outras Zonas das Freguesias do Concelho que também carecem de intervenções semelhantes ao nível da gestão de combustíveis, da alteração do uso do solo, sempre com o principal objetivo de reduzir o risco de incêndio e também de aumentar a resiliência do território. Se formos analisar o histórico dos incêndios no Concelho e agora também com a agravante de novas construções, muitas delas em Zonas de risco elevado, trata-se de uma questão que deve merecer uma preocupação constante e uma abordagem contínua, de uma forma estruturada e alargada às várias Freguesias, tendo em conta, naturalmente, aquilo que é o respectivo nível de risco. E só aqui para terminar, uma outra questão, que também já abordámos numa reunião passada, sobre a Terapia da Fala. Aqui é apenas um esclarecimento relativamente ao acompanhamento das crianças com necessidades, identificadas. De alguma forma tentar perceber que medidas é que foram, efetivamente, desenvolvidas durante o presente ano letivo nas Escolas, ou nos Agrupamentos de Escolas do Concelho. Obrigado. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Então, sobre essas quatro questões colocadas pelo Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo, dizer-lhe o seguinte: No que concerne à Anti-Social, à Associação Anti-Social, o que nos tínhamos comprometido está a ser cumprido. Há um conjunto de pressupostos, que nós solicitámos também à Anti-Social, que é na dinâmica que resulta de um Protocolo, que é o que vai acontecer e estamos a trabalhar nisso. Não sei que informação lhe deram. Eu vou-lhe dar a informação oficial da Câmara. Nós reunimos já há mais do que uma vez com a Anti-Social e o que o Município assegurou, naturalmente, é que qualquer Associação será apoiada. Vinha, inclusive, a Anti-Social com alguns Projetos que nos pareciam relevantes, inclusive na questão do que poderia ser uma parceria até por causa dos trilhos pedestres. E também havia essa vontade, até por parte da Associação. E, portanto, estamos a elaborar isso. O que nós definimos como meta era, ao final do primeiro semestre, termos essa situação resolvida. Sendo certo que, inclusive, na próxima reunião de Câmara, virá um conjunto de parcerias com Coletividades e com Associações para debatermos e validarmos em sede de reunião de Câmara. Portanto, isto está a ser trabalhado com a Anti-Social e a Direção, os Órgãos Sociais sabem isso até porque, há bem pouco tempo, até o Senhor Vice-Presidente esteve com eles. Mas, independentemente, disso, há outra componente que nós também lhes lançámos, que tinha a ver com o desafio que era a intervenção sobre os percursos pedestres também, até porque eles também incidem muito, esta Associação, sobre essa natureza. E aqui é uma questão de equilíbrio, porque há mais Associações também que têm o mesmo objetivo. Portanto, é preciso um bocadinho de equilíbrio. E é isso também que está a ser estruturado. No que concerne aos Condomínios de Aldeia, independentemente da sugestão, isto resulta já de uma candidatura prévia. Portanto, isso não podia ser contemplado. Estamos a executar uma coisa, mas já foi aprovada, previamente. Como tínhamos dito ao Senhor Vereador, todos os bons contributos e todos os contributos que possam ser feitos, ou ser consignados numa outra candidatura, ou sem candidatura, promovida pelo próprio Município, serão, naturalmente, levadas em linha de conta. Esta cingiu-se a isso. Agora, o pressuposto foi e está a ser cumprido, foi feita reunião aqui com os Agentes da Proteção Civil Municipal e com os Senhores Presidentes de Junta. E o que ficou definido e já está a ser feito, a intervenção nas faixas combustível está em discussão. Foi um concurso que foi público. Houve uma empresa que ganhou o concurso. Está a ser feito e é visível. Nós já aqui falámos disso e além de falar, também já o comunicámos. E no que concerne, há uma empresa a fazer isso. Mas há, simultaneamente, os Serviços da Câmara a fazer a mesma coisa, quer na limpeza e abertura e manutenção de caminhos florestais e rurais. E, em concomitância com o que foi o Parecer primeiro dos próprios Bombeiros. Portanto, foi em dois níveis de atuação: Um, primeiro, de urgência maior, definida pelos Bombeiros. E essa intervenção está quase concluída com a maquinaria da Câmara e com as máquinas e com os Operadores da Câmara e os Serviços da Câmara, com



Reunião de 11/06/2026

os Serviços Externos. E a outra questão tem a ver com a intervenção nas faixas de gestão de combustível. Dizer-lhe que o que foi feito foi o equilíbrio com os Condomínios de Aldeia. Ou seja, onde estamos a intervir nos Condomínios de Aldeia, nós fazemos o complemento nos outros sítios onde não é consignado, uma vez que a candidatura só nos cingiu àquela área específica. E como é natural, como qualquer pessoa faria, portanto, se nós temos uma candidatura que nos permite atuar naquelas localidades, o complemento que nós fazemos atua, ao mesmo tempo, nas outras localidades que não foram contempladas na candidatura. No que concerne à Terapia da Fala e ao Terapêutico. Sobre a questão da Terapia da Fala, dizer só uma coisa que também que é relevante ser dita: Nós, quando começámos aqui pela Promoção do Sucesso Educativo, em 2022, redirecionámos o Projeto de Promoção do Sucesso Educativo e colocámos uma Equipa Multidisciplinar: Com Psicólogo, com Assistente Social, com Mediador Familiar e com Terapeuta da Fala. E o Terapeuta da Fala foi uma coisa que nós quisemos colocar lá para um Profissional na Equipa, que fazia sentido. Não havia muito mais Equipas, ou não havia quase nenhuma Equipa da CIM com este Profissional. O objetivo era: É impossível um Terapeuta da Fala dar resposta a tudo o que existe. Mas, isso, há mecanismos e depois o procedimento do próprio Serviço Nacional de Saúde e a componente é como é, também do privado. Qual era o grande objetivo? Era ser feito um trabalho no Pré-Escolar, em particular, que detectasse dislexias e componentes formativas que pudessem ser, eventualmente, corrigidas desde tenra idade. Portanto, houve essa identificação. E há esse acompanhamento no Primeiro Ciclo. O que não invalida, naturalmente, que apareçam novas crianças e que seja necessário também fazer esse trabalho. Portanto, esse trabalho está feito. Tem relatórios. Há-de vir depois o relatório depois da Promoção do Sucesso Educativo e que trá-lo-emos aqui à reunião de Câmara, para conhecimento, em particular, no que está a ser feito pela Equipa da Promoção do Sucesso Educativo, não só de essa, mas também do Radar Social, do CLDS e da Promoção do Sucesso Educativo. Quanto mais não seja, neste, em particular, quando terminar o ano letivo virá para conhecimento o relatório à Câmara Municipal. Sobre o Ecoponto, Senhora Vereadora, que está com o procedimento. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - Obrigada, Senhor Presidente. Cumprimentar os Senhores Vereadores, o Distinto Público e os Senhores Funcionários da Autarquia. O Ecoponto Florestal, penso que foi em 2023, ou 2024, não posso precisar agora, surgiu a oportunidade de uma candidatura. E nós concorremos, efetivamente. Até definimos o local, que era ali junto aos nossos Estaleiros, no terreno que é do Município. Mas, efetivamente, essa candidatura nunca foi aprovada. Nós escolhemos aquele sítio porque era um sítio central no Concelho, julgávamos nós, para que todas as Freguesias pudessem trazer os restos dos verdes e aquilo que era para, de facto, fazer a compostagem. Mas, efetivamente, essa candidatura não foi aprovada. E, pronto e como ainda era um tamanho bastante razoável e o investimento também era um bocado razoável e então nós ficámos de aguardar uma nova candidatura. Esta, do Condomínio de Aldeia, não contempla o Ecoponto Florestal. Simplesmente, a limpeza e o desbaste das árvores invasoras e colocação de novas árvores. E, por isso, estamos nesta fase. Obrigada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Senhor Vereador. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Senhor Presidente, voltando, então ao tema da Terapia da Fala e aqui a questão que foi levantada. Bem, eu saí da reunião de Senhorim. Entretanto, tive uma reunião também no Jardim-de-Infância, enquanto Encarregado de Educação e assisti àquilo que foi, ou que é, o

descontentamento de Pais e de Encarregados de Educação porque no início do ano letivo o que disseram, eu nessa reunião não estive presente, mas que esteve o Senhor Presidente da Câmara, em que garantiu que as crianças que estavam sinalizadas iriam usufruir desse apoio, dessas sessões de Terapia da Fala. E até, então. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Nesta aceção que eu disse? -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Pois, eu desconheço porque não estive nessa reunião. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Nós temos sempre a Terapeuta da Fala? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Nós temos. Está até no Mapa de Pessoal. Veio aqui a concurso? Sim. Está. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Pelo que se percebe, não consegue. E, como o Senhor Presidente já adiantou, também não consegue dar resposta. Agora, os Encarregados de Educação ficaram com a ideia de que iriam ter as crianças a ser acompanhadas. Um, ou outro, também disse que, por meios próprios conseguiu encontrar soluções. Mas outros não. E estão até hoje sem qualquer tipo de sessão. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu tenho algumas reticências quanto a isso. Mas posso averiguar. Só para dizer uma coisa que é: O Terapeuta da Fala, não há nenhuma Câmara, que eu tenha conhecimento, que tenha nos seus Quadros um Terapeuta da Fala. Nenhuma. E o Município assumiu o Terapeuta da Fala como uma componente importante, relevante, no que é o Processo Educativo. Não vou arvorar ser Professor para o justificar, mas dizer-lhe uma coisa: O Terapeuta da Fala não vai resolver os problemas todos. Claro que não vai. Mas vai ajudar a colmatar. O que, uma coisa não invalida a outra. Ou seja, nós sabemos que, eventualmente, problemas que sejam diagnosticados, o Terapeuta da Fala não vai resolver tudo. Vai ajudar. Vai sinalizar. E vai poder fazer o acompanhamento. Mas nós não temos a possibilidade de sermos nós a substituírmo-nos, como funciona, quer o modelo, através do Serviço Nacional de Saúde, ou como funciona, normalmente, em qualquer outro Município que não o tenha. É um apoio. E esse apoio é feito. Como está a ser feito, se, eventualmente, houver alguma falha, eu, o que me comprometo é pedir um Relatório à Estimada Terapeuta da Fala e na próxima reunião de Câmara trá-lo-ei aqui, sem problema, absolutamente, nenhum. Dizer-lhes que, além da Terapia da Fala, nós temos outros apoios que são dados, através de um Protocolo com a APPCDA, nós temos um acompanhamento grande aos Alunos com Necessidades Educativas Especiais e que complementara, não só com a Terapia da Fala, mas com diversos espectros de Autismo, por exemplo e que também é feito esse acompanhamento. É feito esse acompanhamento e depois também tem uma componente, por fora, do Município, que é, mais, ou menos, a Terapeuta da Fala. É mais um apoio. Portanto, esse Protocolo com a APPCDA. Temos a Terapeuta da Fala. Temos Psicólogos também que estão nas Escolas e continuam a apoiar os Psicólogos que as próprias Escolas têm. Criámos condições, através da Promoção do Sucesso Educativo com duas Salas Swezseland, que são duas Salas de acompanhamento a Crianças com Necessidades Educativas Especiais. Fizemos formação específica no ano passado. E está agendada este ano. Está aí a Senhora Dr.^a Ana Santos, que já tem também o Plano feito que fazemos todos os inícios dos anos letivos com os Auxiliares de Ação Educativa sobre a questão relacionada na relação com os Alunos e, em particular, com a especificidade dos Alunos das Necessidades Educativas Especiais, cujos Auxiliares têm formação específica. Tem crescido o número de alunos, não só dos nossos, dos Municípios residentes, como os novos Municípios que têm vindo morar para o território. E aumentou num número muito considerável. E esse aumento, num número considerável, obviamente, que implica que possa haver uma outra questão que possa demorar um pouco mais. Agora, o trabalho está definido na Promoção do Sucesso Educativo, na Equipa e no que é definido pela Terapeuta da Fala, é, esse, mesmo. Portanto, é diagnosticar e acompanhar do que for preciso.



Reunião de 11/06/2026

Não vai é substituir. Não vai fazer o trabalho todo e o acompanhamento todo com as crianças do Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo. Seria, humanamente, impossível. É um acompanhamento. É mais um Serviço Público que nós facultamos às nossas Escolas e bem, às nossas crianças. Mas não substitui, nem nunca substituirá nunca o que é um procedimento normal que está contemplado na Lei e nos apoios que o Estado tem. Nós sabemos como funciona, claro. Ou seja, não funciona tão bem, para não dizer outra coisa. Mas nós também já fazemos um apoio muito significativo. Equipámos essa Sala Swezeland. As Auxiliares da Ação Educativa têm formação específica. As duas Salas estão, perfeitamente, em condições de se trabalhar com diversas terapêuticas com os nossos Alunos. E, há, para complementar, até a Equipa da Promoção do Sucesso Educativo, que tem um Mediador Social, que tem, como eu disse. E continuámos com isso, mesmo quando não era financiado. Terminou na CIM toda. Só houve um Concelho que continuou, que foi o Concelho de Nelas, por expensas próprias, porque acreditamos naquilo e continuamos a acreditar. E, portanto, temos mais dois Psicólogos nas Escolas. Temos mais dois Assistentes Sociais a apoiar. Temos um Mediador Social. E temos um Terapeuta da Fala a fazer este Serviço que é identificar. E, se só o trabalho de identificar já é um trabalho notabilíssimo. Identificarmos, precocemente, uma criança que possa ter um precoce Espetro de Autismo, ou de alguma questão associada, que possa ser, eventualmente, corrigida, como uma Dislexia, que é importantíssimo para, por exemplo, miúdos que não sabem ler e parte-se do pressuposto que têm alguma dificuldade, quando possa ser uma Dislexia, evidenciada aí, é um trabalho que nós consideramos ótimo. Agora, não pretende substituir o que é o funcionamento normal de qualquer atividade, ou qualquer questão que, por vezes, esteja associada ao que é o mecanismo do desenvolvimento e do percurso escolar e pedagógico de uma criança e de um jovem. Agora, acho que nós estamos bastante satisfeitos com as respostas que nós damos, sabendo que nunca conseguiremos corresponder a todas as expectativas. Mas a expectativa nunca foi, o Terapeuta da Fala não está lá para substituir o que é o decorrer normal da vida porque há mecanismos para isso. As respostas, a nível da Administração Central, do Estado, não são uma grande coisa, mas também não são com os Alunos das Necessidades Educativas Especiais. Como sabe, há uma Portaria que define que os Alunos das Necessidades Educativas Especiais é uma responsabilidade do Estado e todos os Alunos das Necessidades Educativas Especiais que apareceram agora e são bastantes, o Estado nunca deu resposta. Nós comunicámos. Nunca deu resposta. Aliás, já tivemos a anterior Senhora Diretora da DGAL a dizer que, por motivos financeiros, não haveria reporte para esse efeito e deixava à consideração da Câmara. E, portanto, nós temos Assistentes Operacionais. Aumentámos, consideravelmente, para tipificar e apoiar os Alunos das Necessidades Educativas Especiais. Eu acho, Senhor Vereador, que nós estamos no bom caminho. Sim. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Não. Ia só dizer que talvez aqui a mensagem não tenha sido. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não é mensagem. Às vezes é o que nós pretendemos também. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - A informação que o Senhor Presidente expôs lá nessa reunião. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Que íamos colocar uma Terapeuta da Fala. Sim. Está lá. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Que os Encarregos de Educação estavam à espera que os seus Educandos fossem acompanhados e não só sinalizados. E, se calhar, foi isso que não perceberam. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não. Sim, acompanhados dentro do que possa ser exequível. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Alguém referiu, que até conhece a pessoa que faz, esse Terapeuta e que sabe que ela está a fazer um excelente trabalho. Mas que não consegue chegar a todo lado. Mas que também vai fazendo esse tipo de acompanhamento e de sessões por vezes e isto foi dito na reunião, com mais do que uma criança em simultâneo, para tentar rentabilizar da melhor forma possível o tempo. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Eu desde que, tecnicamente, quem faz as sessões julgue que estão a ser bem-feitas, eu subscrevo. Eu não sou Terapeuta da Fala. Se a Terapeuta da Fala acha que aquela é a melhor maneira de fazer isso, até prova em contrário, eu subscrevo e apoio. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - Eu não sei se me estou a fazer entender. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Está, está a fazer-se entender. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Diogo Figueiredo: -----

---- - As necessidades são superiores. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Não, não são, Senhor Vereador. Sabe, o que são e honestamente, nós também todos sabemos é o seguinte: Nós, às vezes, quando não oferecemos um serviço, as pessoas, às vezes, nem reclamam. Ele não existe. E depois de existir, as pessoas ainda querem mais. É normal. E, isso, é perfeitamente normal. Mas o que foi dito logo de início é que o Terapeuta da Fala é um contributo. É uma ajuda. Não vai substituir nada. A Câmara não pretende abrir uma Clínica pública de atendimento de Terapia da Fala. O que é que pretende e bem? É contribuir para: Um – Sinalizar. Para mim, continua a ser a parte mais importante. E, claro, fazer o acompanhamento. Mas, para o acompanhamento há outros mecanismos e nós também temos noção disso. Temos um Protocolo com a APPCDA, não é só com esta questão, é com outras também porque há diversas questões associadas. Não só as Dislexias, mas aos Espectros de Autismo e não só. E, portanto, nós julgamos que a resposta que damos é uma boa resposta. É claro que haverá sempre maneiras de fazer melhores respostas. Mas também tem que haver o equilíbrio de que é darmos uma resposta bem e outra coisa, eventualmente, de substituírmolos ao que não nos podemos substituir. Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Bom dia a todos. Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Público, Senhores Funcionários da Autarquia. Estas questões, eu sei que, às vezes, politicamente, podem parecer mais do que uma questão simples, mas não é. Neste caso concreto, eu até acho que, se for possível, se lhe parecer bem trazer essa informação, efetivamente, do Plano de Ação para esta medida diferenciadora que tão bem desenvolveu desta aposta, deste custo de Promoção da Saúde das Crianças, que é uma decisão que podia não existir. E, como disse e bem, é uma opção estratégica. E, eu acho muito bem. E, portanto, até para garantir que as suas palavras têm consequência no terreno, que me parece que foi isso que foi transmitido, particularmente, no Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, de que não tem havido consequências dessas suas palavras e dessa sua decisão estratégica, de acompanhar melhor, quer seja na sinalização, quer seja na intervenção que assim a Técnica possa fazer. É evidente que nós sabemos, perfeitamente, que nunca nada é suficiente. Mas, daí a não exigirmos que aquilo que nós estamos a dizer que queremos que seja um fator estratégico nas Escolas se pratique e até para avaliar até que ponto é que é, de facto, insuficiente em relação à procura. E até apostar numa segunda Técnica, ou num Protocolo, qualquer que seja feito, não fazendo uma clínica pública, mas tentando co-financiar os custos, pelo menos, daqueles que não o conseguem fazer. E, portanto, a única coisa que o Senhor Vereador, me parece a mim é que, de facto, como todos nós somos Cidadãos deste Concelho e nos fazem questões, é difícil para nós



Reunião de 11/06/2026

podermos esclarecer as questões da mesma forma como o Senhor Presidente esclarece, dentro daquilo que é uma estratégia que está a desenvolver. E, portanto, circunscrevendo à pergunta da Terapeuta da Fala que é alguém que está, então, contratado pelo Município, que tem uma carga horária, certamente, 35:00 horas semanais. E nestas 35:00 horas semanais, se o Senhor Presidente quiser avaliar a produtividade da pessoa e ver que, de facto, aquilo que é a procura que os dois Agrupamentos de Escolas lhe fazem fazer ver, se calhar, é mesmo insuficiente, ou se calhar, as situações sinalizadas, depois não conseguem ter resposta, nem no Serviço Nacional de Saúde porque ainda não existe um Cheque Saúde tão alargado, como existe, por exemplo o Cheque Dentista. E, por exemplo, esse tipo de intervenções até que sejam vistas no Hospital, certamente, demoram muito tempo. E, portanto, de certeza absoluta que, se o Senhor Presidente avaliar, quantitativamente, aquilo que estamos a falar até vai encontrar aí uma oportunidade de fazer crescer a sua estratégia de apoio à Educação, que todos nós aplaudimos. -----

---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Muito bem. Dar só uma nota também no que concerne a isto: Naturalmente, todos os Projetos são acompanhados. E têm sido acompanhados por mim e pela Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro. E o reporte que nós temos até agora não é também bem esse. Mas, como tudo na vida, obviamente nada melhor do que trazer com evidência mesmo um Relatório. E, portanto, na próxima reunião, ou em julho, depois de acabar o ano letivo, se calhar, eventualmente, em julho, um Relatório, designadamente, sobre essa e outras Entidades, que eu acho que é mesmo isso, a informação, que nós julgamos que é o mais relevante. E mantenham essa ideia. Cada vez que os Senhores Vereadores queiram ter acesso a algum procedimento a alguma obra, a algum concurso, a alguma candidatura, disponíveis naturalmente, para informar. Se não ficar concluído, para consultar todos os procedimentos aqui na Câmara, ou em qualquer circunstância que possamos ter numa reunião deslocalizada. E, aqui, da mesma maneira, vejo bem por bem, Senhora Dr.^a Ana Santos, se não se importar, como Coordenadora também, se não se importar, é a questão do Relatório. Deixamos isso, se calhar, quando estiver concluído, em julho. Do Radar Social. O CLDS, esse funciona mais por ano civil. Mas o Relatório Intermédio Semestral dos do Relatório que tem a ver com a Promoção do Sucesso Educativo final do ano letivo 2025-2026. Pode ser assim, Senhores Vereadores? E ficamos depois com o conhecimento mais cabal. Desculpem a redundância. Pronto. Muito bem. Então, concluído que está o Período de Antes da Ordem do Dia, avancemos, então, para o Período da Ordem do Dia. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

1.1.DISSCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2026

---- Presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 13 de maio de 2026. -----

---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - Sintam-se à vontade, depois, na ata, se houver algum reparo, ou alguma correção, que julguem que seja necessária, estejam à vontade. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovada, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 13 de maio de 2026. -----

1.2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2026

---- Presente a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em 27 de maio de 2026. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovada, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em 27 de maio de 2026. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Parabéns, Senhor Fernando Santos. Parabéns, Fica aqui o agradecimento público ao Senhor Fernando Santos e a todos os Senhores Funcionários que colaboraram para que nós conseguíssemos regularizar uma situação que fazia sentido e que se impunha e que estava em falha. E, portanto, dar esse Reconhecimento da ajuda humana, à Senhora Isabel Loureiro, ao Senhor Luís Bernardino e a Senhora Andrea Lopes. Portanto, que fique exarado em ata esse Agradecimento também aos nossos quatro Funcionários que permitiram. Pronto: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

1.3.NORMA DE CONTROLO INTERNO – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Norma de Controlo Interno dos Serviços do Município de Nelas. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Antes de colocar isto, se calhar, quem tem o acompanhamento, é a Senhora Vereadora. Mas também para apresentar, antes da Senhora Vereadora, eu pedia à Senhora Dr.^a Ana Santos só para fazer um apontamento sobre isso, que ela ficou também com este aspecto, só para informarmos, ok? Como Responsável. -----

---- A Senhora Dr.^a Ana Santos: -----

---- - Pronto, a Norma de Controlo Interno já está desatualizada há algum tempo. Procedeu-se à atualização consoante a Organização dos Serviços. As obrigtoriedades legais foram elaboradas em consonância com a orientação do Senhor Dr.^a Pedro Patrício, que é o nosso Consultor e que intervém nesta matéria. E, portanto, estão aqui os diversos Serviços elencados, as normas e diretrizes que cada um dos Serviços tem que seguir para a boa execução do funcionamento dos Serviços, de uma forma geral. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem. Obrigado, Senhora Dr.^a Ana Santos. Senhora Vereadora. -----

---- A Senhora Vereadora. Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - Obrigada. Não há muito mais a acrescentar. Só dizer que esta Norma de Controlo Interno tem elaborado um conjunto de regras que definem as políticas e métodos e procedimentos do controlo a ser adotado pelo Município de Nelas. E que também estão elencados todos os parâmetros, como o Regulamento da Organização de Serviços, o Plano de Prevenção de Riscos, os Manuais e Funções de Qualidade, Procedimentos de Controlo Interno, Posturas e Regulamentos Municipais, Delegações e Despachos e Diretrizes escritas. Portanto, tudo isto foi atualizado e será implementado. Esta Norma de Controlo Interno define os procedimentos e as necessidades para garantir o cumprimento de diversos objetivos, que também estão elencados, desde a alínea a) à alínea j). Não sei se é benéfico ler. Os objetivos estão todos aí. Portanto, todos tiveram também conhecimento destes objetivos. E, portanto, é só dizer que foi, de facto, atualizado e que vão ser, novamente, implementadas todas as regras que estão inerentes a este procedimento. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Muito bem, Senhora Vereadora. Não sei se algum dos Senhores Vereadores quer colocar alguma questão? Deixar só a ideia que, recentemente, veio também a informação de ainda circunscrever o prazo de pagamento a Fornecedores, que agora obriga que seja entre 30 dias a 60 dias. Portanto, o procedimento que havia, habitualmente, nas Autarquias, que depois podia ir a mais de 60 dias, ou 90 dias, deixa de existir. O que faz com que também haja uma malha mais apertada no que é a gestão financeira para não entrar em incumprimento. Numa altura,



Reunião de 11/06/2026

até podia ser feito isso, mas numa altura onde nós estamos a acabar um Quadro Comunitário, a decorrer com outro e outro que se avizinha, a começar, brevemente, embora com outros contratos, também não vai ajudar muito. Mas é o que é. Portanto, deixo essa questão também. Portanto: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----
 ---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Norma de Controlo Interno dos Serviços do Município de Nelas. -----

2 – OBRAS PÚBLICAS

2.1.CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III E SISTEMA INTERCETOR - CONSTRUÇÃO DA ETAR DE NELAS III – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8186, datada de 11/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - Construção da ETAR de Nelas III – Liberação parcial de caução -----

---- 1. Efetuado o cálculo dos valores a liberar, conforme se trata de retenções e/Garantias Bancárias, constantes da Informação interna n.º 1718, aprovados em Reunião de Câmara de 11/02/2026, convocou-se a firma “Embeiral, Engenharia e Construção, S.A.” para a realização da vistoria à obra com vista à elaboração do respetivo Auto, de acordo com o artigo 295.º do Decreto – Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto–Lei 111–B/2017, de 31 de agosto e Lei 30/2021, de 21 de maio, em conjugação com o n.º 3 do art.º 12.º daquele mesmo decreto. -----

---- 2. Assinado o Auto de Vistoria por ambas as partes, estão reunidas as condições para se libertar as garantias assinaladas na informação inicial, que se anexa, nas proporções ali mencionadas, bem como os valores respeitantes às retenções nos autos, incluindo trabalhos a mais, perfazendo o valor total a liberar, de 173.734,46 € (cento e setenta e três mil, setecentos e trinta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), sem IVA. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - De acordo com o documento que os Senhores Vereadores receberam, é um procedimento normal, que é a liberação da caução da obra, que obriga a ter o montante associado ao que é, por parte do Empreiteiro. Concluído que está e entregue o processo terminado. E, portanto esta é a questão que trazemos, que é a liberação parcial da caução. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação parcial de caução, da empreitada: Construção da ETAR de Nelas III e Sistema Intercetor - Construção da ETAR de Nelas III, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8186, datada de 11/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

2.2. REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE CANAS DE SENHORIM - 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8680, datada de 20/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requalificação do Centro de Saúde de Canas de Senhorim - 1.ª Revisão de preços provisória -----

---- Na sequência da abertura do concurso público simplificado nos termos da alínea a) do artigo 2º da Lei 30/2021, de 21 de maio, na sua atual redação, referente à empreitada de

“Requalificação do Centro de Saúde de Canas de Senhorim”, adjudicada em 11-09-2024 à empresa “Homequick Ld.”, pelo montante de 557.000,10 € (+ IVA), informo V. Ex.^a que foi apresentada, pela entidade adjudicante, uma proposta para a 1ª revisão de preços provisória, totalizando o valor de 6.031,92 €. (+IVA). -----

---- A fiscalização procedeu à análise do cálculo da revisão de preços apresentado, conforme parecer em anexo, em conformidade com o disposto no D.L. 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 73/2021, e segundo as cláusulas especiais, o qual compreende o período entre o mês anterior ao da data limite fixada para a apresentação das propostas e a data do termo do prazo de execução contratual. -----

---- Assim, solicita-se a V. Ex.^a a aprovação da 1ª revisão de preços provisória, no valor de 6.031,92 € (+ IVA). -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O ponto 2.2 e o ponto 2.3, embora separados, é a mesma coisa. É um procedimento normal, que é a primeira revisão de preços provisórios da empreitada, que decorre da lei, que é um procedimento habitual e que também tem sido conduzido com bastante empenho. Deixem-me vos que vos diga que, não só com os Empreiteiros, mas com a Fiscalização, o Município está bastante satisfeito com as Equipas que têm ao serviço, quer nos Empreiteiros e a necessidade que sabem, com os prazos que nós temos que concluir, quer com a Fiscalização, que tem estado também a trabalhar de uma forma notabilíssima. E no acompanhamento de obra, que é da Secção de Obras e com a Senhora Engenheira Suzana Mesquita e Equipa toda dela e também nós, do Executivo, que todas as semanas fazemos um périplo pelas obras, de maneira a fazer este acompanhamento. Estará tudo concluído no que é os prazos do PRR. Como sabem, foi feito um ajustamento até agosto. E há ali um advérbio de modo que eu gosto, particularmente, que é o substancialmente. De qualquer maneira, dir-vos-ei que tudo aponta para estes dois, os Centros de Saúde, estarem concluídos no mês de julho. Sendo certo, inclusive, o do Centro de Saúde de Canas de Senhorim, até durante este mês de junho, até ao final, possa, eventualmente, estar concluído. Mas, pelo sim, pelo não, nós deixámos isso para depois. O edifício em si, Centro de Saúde, sim. Ficará depois só a parte dos exteriores. Sendo muito provável que ainda este mês possam os Serviços funcionarem já no edifício requalificado da Unidade de Saúde Familiar de Canas de Senhorim. A de Nelas, devido à sua dimensão, demorará um bocadinho mais. Mas as duas estarão concluídas em julho. E pretendemos fazer a sua inauguração, tanto da Requalificação dos dois Espaços, na segunda quinzena de julho, para os finais de julho, para termos tudo tranquilo. E, naturalmente, as Escolas, no início do ano letivo. E o Centro Urbano de Santar também está dentro do que é o Cronograma, com uma intensidade grande de obra. E, portanto, deixar-vos esta nota no que são os dois Centros de Saúde. Mesmo, votando-os à parte, ponto 2.2: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª revisão de preços provisória, no valor de 6.031,92 € (+ IVA), da empreitada: Requalificação do Centro de Saúde de Canas de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8680, datada de 20/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

2.3. REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE NELAS - 1.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8694, datada de 20/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, que a seguir se transcreve: -----

---- “Requalificação do Centro de Saúde de Nelas - 1.ª Revisão de preços provisória -----

---- Na sequência da abertura do concurso público simplificado nos termos da alínea a) do artigo 2.º da Lei 30/2021, de 21 de maio, na sua atual redação, referente à empreitada de “Requalificação do Centro de Saúde de Nelas”, adjudicada em 11-09-2024 à empresa “Homequick Ld.”, pelo montante de 1.847.000,00 € (+ IVA), informo V. Ex.^a que foi apresentada, pela entidade adjudicante, uma proposta para a 1ª revisão de preços provisória, totalizando o valor de 20.002,59 €. (+ IVA). -----

---- A fiscalização procedeu à análise do cálculo da revisão de preços apresentado, conforme



Reunião de 11/06/2026

parecer em anexo, em conformidade com o disposto no D.L. 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 73/2021, e segundo as cláusulas especiais, o qual compreende o período entre o mês anterior ao da data limite fixada para a apresentação das propostas e a data do termo do prazo de execução contratual. -----

---- Assim, solicita-se a V. Ex.^a a aprovação da 1.^a revisão de preços provisória, no valor de 20.002,59 € (+ IVA). -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.^a revisão de preços provisória, no valor de 20.002,59 € (+ IVA), da empreitada: Requalificação do Centro de Saúde de Nelas, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8694, datada de 20/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, atrás descrita. -----

3 - DIVERSOS

3.1.REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVO – PROCESSO N.º 2026/650.10.301/22, DATADO DE 21/05/2026 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/650.10.301/22, datado de 21/05/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal, referente à atribuição do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em março de 2026. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Com o requerente que está identificado no documento que os Senhores Vereadores receberam. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido do incentivo à natalidade pelo nascimento de uma criança em março de 2026, nos termos e de acordo com o Processo n.º 2026/650.10.301/22, datado de 21/05/2026, dos Serviços de Intervenção Social, desta Câmara Municipal. -----

3.2.RECURSO (CONTRAORDENAÇÃO) N.º 144/24.3T9NLS – PAGAMENTO DE COIMA E TAXA DE JUSTIÇA - CONHECIMENTO

---- Presente a informação interna n.º 8564, datada de 19/05/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Recurso (Contraordenação) n.º 144/24.3T9NLS – Pagamento de coima e taxa de justiça -

---- Em 13 de julho de 2018, o Município foi notificado relativamente à contraordenação que lhe era imputada no Processo de Contraordenação n.º NUI/CO/000863/18.3.CGI da IGAMAOT. -----

---- O Município vinha acusado da prática de uma contraordenação ambiental muito grave, por incumprimento das obrigações impostas pelo respetivo título, p.p. pela alínea c) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, sancionável nos termos da alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na redação em vigor à data dos factos, com coima de 24.000,00€ a 144.000,00, em caso de negligência, e de 240.000,00€ a 5.000.000,00€, em caso de dolo. -----

---- Os factos reportam-se a 11 de abril de 2018, na sequência de uma ação de inspeção promovida pela IGAMAOT à empresa “Borgstena”. -----

---- A ação inspetiva teve como objetivo avaliar as condições da descarga do efluente proveniente da ETARI da empresa “Borgstena”, em que o Município é responsável pelo

efluente rejeitado após pré-tratamento, no coletor municipal. -----
---- O Município fez a avaliação dos autocontroles, na ETAR da empresa “Borgstena”, durante os meses de janeiro a dezembro de 2017 e de janeiro e fevereiro de 2018, conforme condições impostas pela Licença. -----
---- Verificou-se que não estavam a ser cumpridos os VLE (Valores Limite de Emissão) para alguns parâmetros e o Município, enquanto titular da Licença, tinha obrigação de conhecer o conteúdo da mesma e, considerou a IGAMAOT, não o tendo feito, não agiu com a diligência necessária. -----
---- O Município apresentou defesa e, posteriormente, recurso. -----
---- Em 26 de novembro de 2024, o Município foi notificado da sentença proferida no âmbito do Recurso (Contraordenação) n.º 144/24.3T9NLS, tendo sido absolvido. -----
---- Posteriormente, em 31 de janeiro de 2025, o Município foi notificado do conteúdo do despacho de admissão do recurso do Ministério Público. -----
---- Em 16 de junho de 2025, o Dr. Nuno Vaz informou que tinha sido proferido Acórdão da Relação de Coimbra que anulou a sentença favorável ao Município. -----
---- Os autos foram remetidos à IGAMAOT para sanar a nulidade da decisão administrativa e, posteriormente, o Município foi notificado da nova decisão condenatória (em 24 de outubro de 2025). -----
---- O Município recorreu, mas em 5 de fevereiro de 2026, foi proferida sentença a confirmar a decisão da IGAMAOT, que condenou o Município na coima de 24.000,00€, mais custas. ---
---- Em 6 de maio de 2026, o Município solicitou informações ao Dr. Nuno Vaz, mas, até à presente data, não obteve resposta. -----
---- Posto isto, propõe-se que o Município proceda ao pagamento das contas - a coima, no valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros), e a taxa de justiça, no valor de 204,00€ (duzentos e quatro euros), - até ao dia 1 de junho de 2026. -----
---- Quanto cumpre informar, à superior consideração de V. Ex.^a.” -----
---- O Senhor Presidente: -----

---- - Um recurso de contraordenação. Pagamento de coima e taxa de justiça – Conhecimento. De acordo com o parecer dos Serviços, proceder em conformidade com o Parecer dos Serviços, que nos parece correto. Para conhecimento. Está dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento do pagamento das contas: coima, no valor de 24.000,00 euros e a taxa de justiça, no valor de 204,00 euros, referentes ao Recurso da Contraordenação n.º 144/24.3T9NLS, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8564, datada de 19/05/2026, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

3.3.PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE NELAS E A “INTERIORIZA-TE” – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a “INTERIORIZA-TE”, que a seguir se transcreve: -----

---- “PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO -----

---- Entre: -----

---- 1.º “MUNICÍPIO DE NELAS”, titular do NIPC 506834166, com sede no Largo do Município, 3520-001 Nelas, representado, nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Augusto Alves Amaral, como Primeiro Outorgante e adiante designado “Município”, e -----

---- 2.º “INTERIORIZA-TE”, titular do NIPC 516581872, com sede no Largo da Moita, Algeraz, 3520-011 Nelas, representada, nos termos legais, por Carlota Ribeiro Marques, na qualidade de Presidente, respetivamente, como Segunda Outorgante e adiante designada por “INTERIORIZA-TE” ou Associação; -----

---- Considerando: -----

---- a) Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

---- b) Que a Associação “INTERIORIZA-TE” surgiu em 2021 da vontade de um grupo de jovens que se uniu em prol do Interior de Portugal, tendo como principal objetivo



Reunião de 11/06/2026

consciencializar as gerações mais jovens para o abandono progressivo destas regiões e para a necessidade urgente da sua revitalização; -----

---- c) Que é essencial promover a participação dos jovens em atividades desenvolvidas no Interior, impulsionando um movimento de pessoas com interesses afins e dando a conhecer a cultura “jovem” e ofertas de turismo do interior; -----

---- d) Que, decorrente da intenção do Município em dinamizar o Espaço “Co-Working”, a “INTERIORIZA-TE”, tendo em consideração a sua missão, que assenta na criação e promoção de oportunidades para os jovens, trabalhando em estreita articulação com municípios, entidades locais e parceiros estratégicos, no sentido de desenvolver soluções que contribuam para um Interior cada vez mais valorizado, atrativo e sustentável, manifestou interesse em utilizar o espaço “Co-Working” do Mercado Municipal de Nelas para instalar a sede da associação, bem como, para além da criação de um ambiente de trabalho colaborativo e inovador, pretende, também, implementar dinâmicas regulares que promovam a criatividade, o empreendedorismo e a inovação social; -----

---- e) Que o Espaço “Co-Working” tem como principal objetivo estimular, incentivar e apoiar empreendedores, novas empresas e profissionais liberais no processo de desenvolvimento, consolidação de ideias de negócio e atividades inovadoras e com potencial de crescimento; -----

---- f) Que o referido espaço disponibiliza o acesso a um espaço físico de trabalho partilhado ou individual, para o desenvolvimento das atividades, bem como a serviços e soluções integradas que facilitam a sua implementação e crescimento no mercado, na vila e na região; -

---- g) Que o Município de Nelas prevê a criação de uma rede de colaboração com entidades parceiras sendo que esta rede proporcionará também aos utilizadores uma mais fácil inserção no mercado empresarial bem como a respetiva concretização dos projetos e atividades desenvolvidas; -----

---- h) Que o Espaço “Co-Working” tem as suas instalações no piso superior do Mercado Municipal, sito na Rua Gago Coutinho, em Nelas; -----

---- i) Que a gestão e promoção do espaço são asseguradas pelo Município de Nelas. -----

---- É celebrado o presente protocolo que se rege pelos considerandos supra e ainda pelas cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1.^a -----

---- 1- O “Município” entrega à “INTERIORIZA-TE”, a título gratuito, em regime de comodato, o Espaço “Co-Working”, sito no piso superior do Mercado Municipal, para instalação da sua sede. -----

---- 2- A instalação ora cedida destina-se, exclusivamente, ao desenvolvimento de atividades relacionadas com o estabelecido nos Estatutos da “INTERIORIZA-TE”, tendo sempre subjacente a finalidade do Espaço “Co-Working”, que tem como principal objetivo estimular, incentivar e apoiar empreendedores, novas empresas e profissionais liberais no processo de desenvolvimento, consolidação de ideias de negócio e atividades inovadoras e com potencial de crescimento. -----

---- 3- A utilização do piso inferior, no espaço delimitado de projeção Espaço “Co-Working”, poderá ser utilizado pela “INTERIORIZA-TE”, mediante a apresentação prévia da respetiva calendarização para uso do mesmo, que dependerá sempre de validação por parte do “Município”. -----

---- 4- De ressaltar que a prioridade referente ao uso do espaço do piso inferior referido no número anterior, é sempre do “Município”. -----

---- Cláusula 2.^a -----

---- Durante a vigência do presente contrato, são da responsabilidade da “INTERIORIZA-TE” quaisquer danos que sofra o espaço ora cedido, bem como os que sejam causados a terceiros, pela sua utilização, devendo, para a cobertura desses danos, a “INTERIORIZA-TE” celebrar o competente contrato de seguro. -----

---- Cláusula 3.^a -----

---- 1- A “INTERIORIZA-TE” fica sujeita às obrigações legais decorrentes do previsto no artigo 1135.º do Código Civil, nomeadamente: -----

---- a) Guardar e conservar o bem emprestado; -----

---- b) Facultar ao “Município” o exame dele; -----

---- c) Não o aplicar a fim diverso daquele a que o bem se destina; -----

---- d) Não fazer dele uma utilização imprudente; -----

---- e) Tolerar quaisquer benfeitorias que o “Município” queira realizar no bem; -----

---- f) Não proporcionar a terceiro o uso do bem, exceto se o “Município” o autorizar; -----
---- g) Avisar imediatamente o “Município”, sempre que tenha conhecimento de vícios no bem ou saiba que o ameaça algum perigo ou que terceiro se arroga direitos em relação a ele, desde que o facto seja ignorado do “Município”; -----

---- h) Restituir o bem findo o contrato; -----

---- 2- Qualquer obra que a “INTERIORIZA-TE” pretenda executar no espaço ora cedido, carece de prévia autorização do Município. -----

---- Cláusula 4.^a -----

---- 1- Será entregue à “INTERIORIZA-TE” uma chave de acesso geral ao interior do Mercado Municipal e acesso ao espaço - Espaço “Co-Working”. -----

---- 2- Fica sob sua exclusiva responsabilidade o uso, proteção e manutenção das mesmas. ---

---- 3- Em caso de perda, extravio ou utilização negligente que provoque qualquer dano, os custos associados serão imputados à “INTERIORIZA-TE”. -----

---- 4- A entrada no Espaço “Co-Working” e nos espaços comuns do edifício está reservada aos Coworkers, podendo estes se fazer acompanhar de clientes ou convidados, sendo que, qualquer situação anómala que ocorra durante a sua permanência, será da sua inteira responsabilidade. -----

---- Cláusula 5.^a - Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito. -----

---- Cláusula 6.^a -----

---- Para comunicação entre partes, serão utilizados os seguintes endereços de email: -----

---- a) Município de Nelas: geral@cm-nelas.pt; -----

--- b) INTERIORIZA-TE: interiorizate.direcao@gmail.com; -----

---- Cláusula 7.^a. -----

---- Em tudo o que o presente contrato seja omissos, caberá à Câmara Municipal a respetiva decisão. -----

---- Cláusula 8.^a -----

---- Este contrato é celebrado pelo prazo de 3 (três) anos, com início na data da respetiva assinatura, e é regulado pelo disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, sendo, tacitamente, renovado por períodos de 1 (um) ano, salvo se qualquer das partes o denunciar com a antecedência mínima de 30 dias, relativamente à data do seu prazo inicial ou de cada renovação, mediante carta registada com aviso de receção. -----

---- Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente protocolo com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela Lei. -----

---- E por estarem de acordo vão assinar as partes, em dois exemplares.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E tem a ver aqui com outra questão que já afluímos hoje, aqui na reunião de Câmara, que tem a ver com a inauguração do Mercado Municipal. O Mercado Municipal é inaugurado a 24 de junho. E estará, durante o mês de julho, depois já com a componente final em funcionamento. Sendo certo que o Mercado Municipal não se pode circunscrever a ser só um apoio importante, obviamente e também se justificaria por aí, para grandes Eventos, em



Reunião de 11/06/2026

particular, a Feira do Vinho, ou a Semana do Município, ou algum Evento, ou alguma Feira, ou a FICA, ou quer que seja, seria importante. Mas, naturalmente, teria que ser e deverá ser, mais rentabilizado. Nunca recuperaremos, se calhar, aquela noção do Mercado antigo. E, portanto, os tempos são o que são. Mas, de qualquer maneira, é um espaço multifuncional naquilo que é o nosso pensamento. É o Mercado de Projetos, de Ideias, de Jovens, de Empreendedorismo, de fixação da População. E aí entra o que será o primeiro Espaço de Co-Working do Concelho a funcionar desta maneira. E, portanto, nós julgamos que, ao conceder o Espaço para a Sede do Interioriza-te, estamos a apoiar uma Associação que faz um trabalho notabilíssimo, com Jovens e com uma faixa etária que nós temos um apoio, em particular, porque, obviamente, é uma faixa etária que nós temos que ter um apoio grande. Vão começar, em breve, também os Estágios, mas isso ficará para julho, que está ainda para acabarmos os Regulamentos. Mas dizer-vos, no que concerne a isto, no Espaço de Co-Working, vai funcionar a Sede e o espaço de Co-Working no Mercado, que é na parte superior do Mercado Municipal e na parte abrangente do que é o Co-Working, no piso inferior, se justificar para aquelas grandes iniciativas de Co-Working, ou dos nómadas digitais, ou alguma atividade mais alargada, franqueámos também o espaço. Dizer-vos que o outro Espaço ficará ligado também à parte do Mercado. Há uma componente de Produtores locais que têm sinalizado. Tem havido até o acréscimo de alguns Jovens Produtores locais. E, portanto, naturalmente que os iremos privilegiar porque o Espaço onde, atualmente, estão não é um espaço condigno, acho que é a mesma palavra correta, nem faz sentido. Voltar ali ao Mercado faz sentido. O Mercado também é isso. Dizer-vos que está a decorrer um concurso também sobre a possibilidade de haver um Serviço de Snack-Bar. Mesmo que, eventualmente, fique deserto, nós vamos continuar a insistir porque achamos que é determinante que seja, de facto, uma âncora para dar vida e dar rotatividade ao Espaço. E, portanto, vamos funcionando também nessa acessão, inclusive fazendo o prazo, o alargamento do prazo para submissão de, eventualmente, interessados e candidaturas. E, eventualmente, até ir ao interesse do que eventuais interessados possam estar também atentos com uma, ou outra componente porque, de facto, o que interessa mesmo é que o Mercado funcione, que tenha lá este Serviço de Snack-Bar, que tenha um Espaço aprazível, de esplanada no verão, mas que a parte de dentro também seja aprazível para refeições rápidas. E teremos outros dois Espaços que nos parecem importantes. Um, para os Artesãos, para promovermos o que é os nossos saberes, as nossas tradições, a nossa cultura e o que é também um modelo de negócio de uma atividade que também merece a nossa atenção em particular. A nossa, quando digo nossa, do território, do Concelho. E o Espaço de Enoturismo, onde, já falámos aqui, é um Espaço central que julgamos que faz falta no nosso território. Temos, de facto, Produtores de Excelência, temos, tanto no Setor do Vinho, como no Queijo, como no Azeite, como no Pão, como no Mel, como mesmo nos Frutos Vermelhos. E, portanto, que vamos criar um Espaço que será dinamizado por um Colaborador, ou dois, do Município, conforme se justificar, depois, até o próprio movimento do Espaço. E funcionará com os Produtores, entregando os materiais à base da consignação. E, portanto, nós já temos isso tipificado em Regulamento, à medida que, naturalmente, disponibilizemos o Espaço para a venda também, ajudando, não só o que é a Economia Local e os nossos Produtores e centralizando, digamos assim, o espaço para os nossos visitantes, os turistas. E também, em abono da verdade, todos os nossos habitantes do território possam, depois, adquirir os nossos Vinhos, os nossos produtos locais de Excelência. Portanto, deixava também essa nota. E esse Protocolo, digamos que informa o que é parte da Sede e o que é o Espaço do funcionamento do Co-Working. Não sei se algum dos Senhores

Vereadores quer usar da palavra? Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, faça favor. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Em relação a este ponto, Senhor Presidente, o Projeto do Mercado Municipal foi sempre esse. Quando se iniciou toda a construção daquilo que poderia ser um Projeto de Requalificação do Mercado Municipal foi transformá-lo neste espaço polivalente, como tantos mercados urbanos que nós temos um pouco por todo lado. E não ser, de facto, deixar de ser um espaço degradado, fechado, ou pouco utilizado e também não fazer um investimento que só fosse usado em grandes Eventos, como é evidente. E, portanto, foi sempre este o Projeto. E eu fico muito satisfeita por o Executivo dar continuidade a esses bons, mais do que boas ideias, ideias que são precisas para o Concelho de Nelas. E, sobretudo, para potenciar, de facto, atratividade para o Público Jovem, ou Público menos jovem, onde, se calhar, nós nos incluímos e que também gostamos de usufruir, naturalmente, desses espaços. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Nós também somos uns Jovens. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Tentamos manter-nos. Relativamente, portanto, tudo aquilo que o Município puder fazer, não só em termos de requalificação de obra, como apoiar Agentes para dinamizar os Espaços, de acordo com esse Programa funcional, será bem-vindo. Relativamente à Associação Interioriza-te é uma Associação que reconheço e conheço desde sempre e que sei que faz um trabalho de valor acrescentado. E esta expressão é uma expressão, para além de, às vezes, de uma abordagem que se faz só das Associações Jovens, é de valor acrescentado porque, de facto, posicionam Nelas num nível superior em termos de Região. E, portanto, isso é sempre mais do que fazer o que é básico e simples. E, portanto, fico satisfeita, inclusivamente, que sejam eles a utilizar e a explorar a parte prevista do Co-Working. Queria só perguntar se vão manter o Espaço que utilizam no Edifício Multiusos e ficam com dois Espaços, ou se deixam de utilizar o do Edifício Multiusos quando passarem a utilizar este Espaço do Co-Working. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Vêm, exclusivamente, aqui para este Espaço. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Não percebi. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Vêm, exclusivamente, aqui para o Mercado. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - À. Ok. Libertam o Espaço que estão a utilizar, hoje em dia, no Multiusos. Era só mesmo uma curiosidade. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - O objetivo é, além do Espaço do Co-Working, ser também a Sede da própria Interioriza-te. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Certo. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Até porque a Interioriza tem um trabalho muito bom porque também colabora com os outros Concelhos e digamos que havia também interesses dos outros Municípios acolherem, sediarem a Interioriza-te. A Interioriza nasceu em Nelas. A base social é do Concelho de Nelas, portanto faz sentido que tenha a sua sede no Concelho de Nelas. Não invalidando, continuar a trabalhar com outros Concelhos e tem Projetos com a CIM, inclusive, em desenvolvimento. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Muito bem. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, púnhamos, então à votação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----



Reunião de 11/06/2026

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Nelas e a “INTERIORIZA-TE”, atrás descrita. -----

4 – CONTABILIDADE

4.1.PAGAMENTO DE FATURAÇÃO DIVERSA-MAIO DE 2026 – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Está dado conhecimento. Sobre este ponto dar duas notas. A primeira: Se houver algum pagamento que esteja a efeito, que os Senhores Vereadores queiram ter informação adicional, sintam-se confortáveis em qualquer altura, de qualquer forma, com uma mera comunicação para o Watshap, com um e-mail, como entenderem, para consultarem o procedimento todo desse pagamento. Dar uma nota também, nas solicitações dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, em particular, da Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas, que entregámos já toda a documentação. Acho que era isso que a Senhora Vereadora tinha solicitado. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Eu não verifiquei, mas depois, se por acaso faltar, eu refiro. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim, sim. E, portanto, está toda a informação. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - E, obrigada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Está aí toda a informação. -----

---- A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara, Joaquim Augusto Alves Amaral, durante o mês de maio de 2026, no total de 2.154.641,87 euros (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta e um euros e oitenta e sete cêntimos), referente a Operações Orçamentais e no total de 13.025,55 euros (treze mil vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente a Operações de Tesouraria, descritos em relação elaborada pelos Serviços de Contabilidade. -----

5 – LOTEAMENTOS

5.1.PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À VIABILIDADE DE UMA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – LOCAL: NELAS – REQUERENTE: VÍRGULA REQUINTADA, UNIPessoal, LD.^a – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9478, datada de 02/06/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Informação Prévia relativa à viabilidade de uma Operação de Loteamento – Local: Nelas – Requerente: Vírgula Requintada, Unipessoal, Ld.^a -----

---- Pretensão: O requerente solicita informação prévia relativa à viabilidade de uma operação de loteamento para o artigo urbano 4345, descrito na Conservatória do Registo Predial 7026/20250522 da freguesia de Nelas com uma área de 2321m² e para o artigo rústico 5301, descrito na Conservatória do Registo Predial 3463/19960906 da freguesia de Nelas com uma área de 17000m². -----

---- Apreciação do projeto de arquitetura - De acordo com o DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, a operação de loteamento com obras de urbanização está sujeito a licenciamento. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com o Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República, alterado pelo Aviso 17905/2025/2 de 18/07, 2ª série do Diário da República e pela Declaração n.º 136/2025/2. -----

---- Análise da Pretensão - Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): Artigo 14.º - Pedido de informação prévia. -----

---- 2 - O interessado pode, em qualquer circunstância, designadamente quando o pedido respeite a operação de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor, ou a obra de construção, ampliação ou alteração em área não abrangida por plano de pormenor ou operação de loteamento, requerer que a informação prévia contemple especificamente os seguintes aspetos, em função da informação pretendida e dos elementos apresentados: -----

---- a) A volumetria, alinhamento, cêrcea e implantação da edificação e dos muros de vedação; -----

---- b) Projeto de arquitetura e memória descritiva; -----

---- c) Programa de utilização das edificações, incluindo a área total de construção a afetar aos diversos usos e o número de fogos e outras unidades de utilização, com identificação das áreas acessórias, técnicas e de serviço; -----

---- d) Infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais; -----

---- e) Estimativa de encargos urbanísticos devidos; -----

---- f) Áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias. -----

---- Análise da Pretensão: O requerente pretende uma informação prévia sobre a viabilidade de uma operação de loteamento com obras de urbanização na localidade, freguesia e concelho de Nelas. -----

---- De acordo com o Plano Diretor Municipal de Nelas (PDM) - publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República, alterado pelo Aviso 17905/2025/2 de 18/07, 2ª série do Diário da República e pela Declaração n.º 136/2025/2, a pretensão localiza-se em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, não colidindo com os solos classificados como Reserva Ecológica Nacional ou Reserva Agrícola Nacional, confinando com uma via sob jurisdição das Infraestruturas de Portugal, EN234 desclassificada. -----

---- A operação irá incidir sobre duas parcelas com área total de 19321m², artigo urbano 4345, descrito na Conservatória do Registo Predial 7026/20250522 da freguesia de Nelas com uma área de 2321m² e para o artigo rústico 5301, descrito na Conservatória do Registo Predial 3463/19960906 da freguesia de Nelas com uma área de 17000m², existindo um desfasamento com a área do terreno a lotear de 12346,56 m². -----

---- De acordo com a Lei n.º 34/2015 de 27 de abril com alterações posteriores, foi solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal, S.A, devido à localização do terreno e desenho urbano proposto, nomeadamente a realização de um acesso viário realizado pela Rua das Flores, via sob jurisdição da IP, S.A., o afastamento de edificação na Zona de Servidão Non A edificandi – Ex EN234 e o encaminhamento de águas pluviais para terreno contíguo com ligação a passagem hidráulica sob a linha férrea, não tendo existido resposta por parte da entidade, considerando-se o parecer favorável. -----

---- A Operação de loteamento apresentada propõe 12 lotes: 10 moradias unifamiliares e 2 prédios multifamiliares com 36 frações, com acesso através do arruamento viário proposto, composto por duas faixas de rodagem, com passeios e estacionamento laterais, dimensionados conforme a Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, cumprindo também o disposto no artigo 91º do regulamento do PDM de Nelas. -----

---- Ao longo do arruamento estão previstos 44 lugares de estacionamento público e 74 de estacionamento privativo, prolongando-se a rede viária de acesso ao loteamento pelo Bairro do Carvalhal. -----



Reunião de 11/06/2026

---- Os critérios seguidos no dimensionamento de espaços para equipamentos, de espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e habitação pública foram os descritos na Portaria n.º 75/2024 de 29 de fevereiro, os quais estão em sintonia com o previsto no artigo 91º do regulamento do PDM. Contudo as áreas a ceder para domínio público propostas são inferiores às previstas nos parâmetros de dimensionamento, deste modo prevê-se a compensação em numerário o município, que será possível dado que na envolvente já existe área de equipamento, o Complexo Desportivo de Nelas, podendo desta forma ser dispensada a cedência para esta finalidade. -----

---- A pretensão do requerente encontra -se enquadrada nos parâmetros definidos pelo PDM de Nelas, de acordo com o artigo n.º 72: -----

---- a) Número máximo de pisos admitidos acima da cota de soleira é de 4, sendo que o último deve ser recuado com afastamento de 3 metros em relação a todas as fachadas -----

---- b) Número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 2 -----

---- c) O índice máximo de ocupação do solo é de 35%. -----

---- A operação urbanística obriga à execução de obras de urbanização, ficando o loteador obrigado a apresentar os seguintes projetos de especialidades: -----

---- - Projeto das Redes de Abastecimento de Água; -----

---- - Projeto das Redes de Esgotos: - Projeto de Águas Pluviais: - Projeto de Arranjos Exteriores; - Projeto de Arruamentos; - Plano de Acessibilidades; - Ficha Eletrotécnica; - Projeto da Rede Telefónica; - Projeto da Rede de Gás; - Termos de Responsabilidade pela elaboração dos projetos acima mencionados. -----

---- Conclusão: Salvo melhor opinião, a presente informação prévia encontra-se em condições de ser aprovada, de acordo o n.º 1 do artigo 16.º do D.L. 555/99, de 16/12, com posteriores alterações. -----

---- O conteúdo da informação prévia vincula as entidades competentes na decisão sobre o eventual pedido de licenciamento, desde que tal seja apresentado no prazo de um ano a contar da data da notificação da mesma ao requerente, nos termos do n.º 1 do Art.º 14 do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações. Decorrido este período, poderá ser requerida declaração de que se mantêm os pressupostos que levaram à anterior decisão favorável. -----

---- Na sequência da operação loteamento, quando for exigida a apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização, esta deve ser entregue no prazo máximo de um ano após receção da comunicação prévia de operação de loteamento. -----

---- De acordo com o n.º 4 do artigo 14.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações - No caso do requerente não ser o titular de qualquer outro direito real sobre o prédio, a câmara municipal deve notificar o proprietário e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E, portanto, do que é o, eu vou remeter-me, como faço, que me parece o mais adequado. Nós, eventualmente, não só nos estribamos no que são os Pareceres dos Serviços, como é óbvio. Mas é um aspecto essencial. Falo deste, omo falo de outro qualquer. Portanto, é feita uma análise minuciosa dos Serviços. Nós, depois, fazemos, naturalmente, o acompanhamento. E, portanto, a Câmara municipal deve notificar o Proprietário e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento. Portanto, é o que cumpre. A sugestão que eu tenho é, naturalmente, proceder de acordo com o que é o Parecer dos Serviços, que aprova, desde que, naturalmente, sejam feitos todos os pressupostos que

estão definidos na Lei. O que nos parece correto. Aqui refere que a informação prévia encontra-se em condição de ser aprovada. E depois diz que o conteúdo tem, naturalmente, uma outra questão que decorre do que são os procedimentos habituais, que terá cumprido um conjunto de procedimentos para ser consequente. Portanto, de acordo com o Parecer dos Serviços: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Informação Prévia relativa à viabilidade de uma Operação de Loteamento, sito em Nelas, em que é requerente a empresa Vírgula Requintada, Unipessoal, Ld.^a, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9478, datada de 02/06/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

5.2.PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVA AO ADITAMENTO DE LICENÇA REFERENTE A OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO E DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – LOCAL: RUA DA ESTAÇÃO, LOTE 1, EM CANAS DE SENHORIM – PROCESSO N.º 03/2025/3 – DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9568, datada de 03/06/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Informação Prévia relativa ao aditamento de licença referente a operação de loteamento e de obras de urbanização, sito na Rua da Estação, Lote 1, em Canas de Senhorim, a que se refere o Processo n.º 03/2025/3 -----

---- Análise da Pretensão - Enquadramento Legal -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): -----

---- Artigo 14.º - Pedido de informação prévia. -----

---- O interessado pode, em qualquer circunstância, designadamente quando o pedido respeite a operação de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor, ou a obra de construção, ampliação ou alteração em área não abrangida por plano de pormenor ou operação de loteamento, requerer que a informação prévia contemple especificamente os seguintes aspetos, em função da informação pretendida e dos elementos apresentados: -----

---- a) A volumetria, alinhamento, cêrcea e implantação da edificação e dos muros de vedação; -----

---- b) Projeto de arquitetura e memória descritiva; -----

---- c) Programa de utilização das edificações, incluindo a área total de construção a afetar aos diversos usos e o número de fogos e outras unidades de utilização, com identificação das áreas acessórias, técnicas e de serviço; -----

---- d) Infraestruturas locais e ligação às infraestruturas gerais; -----

---- e) Estimativa de encargos urbanísticos devidos; -----

---- f) Áreas de cedência destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias. -----

---- Informação dos Serviços -----

---- Pretensão: O requerente solicita informação prévia relativo à viabilidade de alteração da licença referente ao alvará de loteamento n.º 4/93, de 7 de dezembro, com o objetivo de alterar os afastamentos da edificação ao limite do lote n.º 1, com a área de 1.030 m², artigo matricial urbano n.º 2761, descrito na matriz predial da Conservatória n.º 2657/19940104, na localidade de Canas de Senhorim. O requerente também solicitou a viabilidade de construção de uma edificação destinada a garagem/arrumos num terreno no tardo do lote, artigo matricial urbano n.º 3008, descrito na matriz predial da Conservatória n.º 3745/19970829, com a área de 829,5m². -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: -----

---- A pretensão localiza-se em Solo Urbano, Espaço Urbano de Baixa Densidade, de acordo com a Secção VII do Capítulo II do Título VI, artigo 71.º e 72.º do Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2ª série do Diário da República. -----

---- Análise do PDM de Nelas: -----



Reunião de 11/06/2026

---- Encontra-se em Solo urbano – Solo Urbanizado – Espaço Urbano de Baixa Densidade. Plano Diretor Municipal de Nelas (PDM) - Diário da República, 2.ª série, N.º 1, de 2 de janeiro de 2014, Aviso n.º 33/2014. -----

---- SECÇÃO VII - Espaços Urbanos de Baixa Densidade -----

---- Artigo 71.º - Identificação, caracterização e usos. -----

---- Os espaços urbanos de baixa densidade correspondem a áreas consolidadas e em consolidação, com usos mistos, e que se destinam à ocupação com funções de apoio à vida urbana. -----

---- Artigo 72.º - Regime de edificabilidade -----

---- As regras aplicáveis aos Espaços Urbanos de Baixa Densidade são as seguintes: -----

---- a) O número máximo de pisos admitidos acima da cota de soleira é de 3 pisos; -----

---- b) O número máximo de pisos admitidos abaixo da cota de soleira é de 1; -----

---- c) O Índice máximo de ocupação do solo é de 35 %. -----

---- Análise da pretensão: -----

---- I - Situação atual do lote 1 -----

---- De acordo com o alvará de loteamento n.º 4/1993 de 7 de dezembro e a planta de síntese, parte integrante do alvará, o lote n.º 1 com a área de 1.030m², deverá cumprir os afastamentos previstos na planta de síntese, tendo uma área máxima de implantação de 210 m², de acordo com o polígono de implantação e o número máximo dois pisos. -----

---- II - Atual Proposta -----

---- De acordo com o pedido do requerente: -----

---- - A área de implantação será de 360,50m² aumentando a área de implantação total do lote e do loteamento; -----

---- - A área de construção solicitada será de 360,50m², área inferior à atual de 420m²; -----

---- - O n.º de pisos passará para 1 piso acima da cota de soleira. -----

---- III- Parecer dos serviços relativamente à viabilidade de alteração do alvará de loteamento n.º 4/1993 de 7 de dezembro. -----

---- A alteração solicitada enquadra-se no previsto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com alterações posteriores verificando-se o cumprimento do previsto no artigo 72º do regulamento do PDM e os afastamentos previstos no artigo 29º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município de Nelas. -----

---- Mais informo que, dado que a variação da área de implantação e de construção é superior a 3%, de acordo com o nº3 do artigo 27.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, Alterações à licença, sem prejuízo do disposto no artigo 48.º, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes no alvará. -----

---- De acordo com a informação apresentada e com o processo de operação de loteamento n.º 4/92, verifica-se a existência de uma Servidão administrativa e restrições de utilidade pública. Assim, e mediante a verificação do atravessamento do terreno em causa pela Rede elétrica de Alta Tensão (60 KV), identificada na planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Nelas, foi solicitado parecer à E-Redes relativo ao afastamentos a respeitar à infraestruturas de energia elétrica de acordo com a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, Decreto-Lei n.º 43 335, de 14 de Novembro de 1960, Decreto Regulamentar n.º 90/84, Decreto Regulamentar n.º 14/77, de 18 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho. Com base no ofício Carta /4035/2026/E-REDES de 19-05-2026, a E_REDES informa que existe rede de Alta Tensão na

zona de implantação da edificação, e que de acordo com a planta de localização e os elementos constantes do projeto, a referida linha não impede a construção, verificando-se que a construção respeita a distância regulamentar com a linha acima referida. “De qualquer modo, deverá ser instruído o requerente para que seja garantido em qualquer fase de realização das obras, o cumprimento estrito das distâncias mínimas de segurança à referida linha de acordo com o exposto nos desenhos em anexo, quer de pessoas, quer de equipamentos auxiliares, sob pena de lhe ser imputada a responsabilidade por qualquer acidente e/ou respetivos prejuízos que daí possam advir, que resulte do incumprimento de tais normas regulamentares de segurança.” -----

---- III- Parecer dos serviços relativamente à viabilidade de construção de uma edificação ----

---- A edificação destinada a garagem e arrumos, com artigo matricial urbano n.º 3008, descrito na matriz predial da Conservatória n.º 3745/19970829, com a área de 829,5m², edifício constituído por um só piso ao nível do rés-do-chão, sendo de construção tradicional com cobertura de 4 pendentes com revestimento a telha de barro e área de implantação e construção proposta é de 96.00 m², possuindo uma cêrcea máxima de 3.20 m e altura máxima da edificação de 4.90 m, incluindo chaminés, encontra-se de acordo com o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Nelas (R.M.E.U.), publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 48 - 7 de março de 2012 - Aviso n.º 3632/2012, alterado pelo Aviso n.º 7689/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série - N.º 85 - 3 de maio de 2019: -----

---- Artigo 30.º - Anexos aos edifícios -----

---- 1 - A construção de anexos não pode afetar a estética e as condições de salubridade e insolação dos edifícios, sendo obrigatória uma solução arquitetónica e de implantação que minimize o impacto sobre os prédios confrontantes ou sobre o espaço público. -----

---- 2 - A construção de anexos deve ainda obedecer aos seguintes critérios: -----

---- a) Quando localizados dentro do perímetro urbano, não exceder as seguintes áreas: 15% da área do lote/parcela, salvo apresentação de pedido devidamente justificado, nomeadamente pelo enquadramento urbanístico e pela envolvente; -----

---- b) Não ter mais de um piso, salvo em casos devidamente justificados; -----

---- 3 - Quando os anexos encostarem aos limites do lote e conforme exemplificado na fig. 4: -

---- a) Não podem ter cobertura visitável; -----

---- b) A parede de meação não pode exceder uma altura superior a 3,50m, medida a partir da cota do terreno mais alto, caso existam desníveis entre os terrenos confrontantes; -----

---- c) As águas pluviais da cobertura devem ser encaminhadas para o logradouro. -----

---- Assim sendo, relativo ao artigo urbano n.º 3008 de Freguesia de Canas de Senhorim, a edificação destinada a garagem/arrumos com a área de 96,00 m² é viável, com a implantação proposta. -----

---- Conclusão: Salvo melhor opinião, a presente informação prévia encontra-se em condições de ser aprovada, de acordo o n.º 1 do artigo 16.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações. -----

---- O conteúdo da informação prévia vincula as entidades competentes na decisão sobre o eventual pedido de licenciamento, desde que tal seja apresentado no prazo de um ano a contar da data da notificação da mesma ao requerente, nos termos do n.º 1 do Art.º 14 do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações. Decorrido este período, poderá ser requerida declaração de que se mantêm os pressupostos que levaram à anterior decisão favorável. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Também de acordo com os Serviços, que não vêem qualquer constrangimento. Portanto: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade, de acordo com o Parecer dos Serviços. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Informação Prévia relativa ao aditamento de licença referente a operação de loteamento e de obras de urbanização, sito na Rua da Estação, Lote 1, em Canas de Senhorim, a que se refere o Processo n.º 03/2025/3, nos



Reunião de 11/06/2026

termos e de acordo com a informação interna n.º 9568, datada de 03/06/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

5.3.PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RELATIVA À VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM AVIÁRIO – TIPO 1 – SIMPLES VIABILIDADE CONSTRUTIVA - LOCAL: LAMEIRAS, OU CANADA, EM SANTAR. REQUERENTE: EXPANDADRENALINE, LD.^a - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 9524, datada de 02/06/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

---- “Pedido de Informação Prévia relativa à viabilidade de construção de um aviário – Tipo 1 – Simples viabilidade construtiva – Local: Lameiras, ou Canada, em Santar. Requerente: EXPANDADRENALINE, Ld.^a -----

---- Pretensão: A empresa requerente solicita informação prévia relativo à viabilidade de construção de aviário, numa parcela com área de terreno total de 34.967,00 m², artigo matricial rústico n.º 2623 e n.º 2595, descrito na matriz predial da Conservatória n.º 1104/19931026 e n.º 2192/20160104, respetivamente. -----

---- Conformidade com o Regulamento do PDM de Nelas: A pretensão localiza-se em Espaço Agrícola e florestal de Produção, não incluído em Estrutura Ecológica Municipal, não incluído em Reserva Ecológica Nacional ou Reserva Agrícola Nacional, com perigosidade baixa de incêndio, de acordo com o Regulamento do PDM de Nelas, publicado em Aviso n.º 33/2014 de 02/01, 2.^a série do Diário da República, com a 2.^a alteração da 1.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Nelas, introduzida pelo Aviso n.º 17905/2025/2, de 18-07-2025. -----

---- Título V - CAPÍTULO III - Espaços Agrícolas de Produção -----

---- Artigo 47.º - Identificação, caracterização e usos -----

---- 1 - Os Espaços Agrícolas de Produção caracterizam -se pela sua reconhecida potencialidade para a exploração e a produção agrícola e pecuária, tendo ainda como função contribuir para a manutenção do equilíbrio ambiental do território, para a promoção da extensão da área agrícola condicionada e para a salvaguarda de unidades de paisagem agrícola e destinam -se à manutenção e desenvolvimento do potencial produtivo, segundo formas de aproveitamento agrícola ou agropecuário que conservem a fertilidade dos solos. -----

---- 2 - Constituem usos dominantes a produção, a exploração e a produção agrícola e pecuária. -----

---- 3 - Sem prejuízo das restrições aplicáveis às áreas na Estrutura Ecológica Municipal, são usos compatíveis: -----

---- a) O uso florestal; -----

---- b) As instalações diretamente adstritas às explorações agrícolas, pecuárias, florestais ou de exploração de recursos geológicos; -----

---- c) As indústrias de transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais e armazenagem diretamente ligadas aos usos dominantes e nos termos da legislação aplicável; -

---- d) Parques de campismo e caravanismo, áreas de recreio e lazer e campos de férias; -----

---- e) Edificações para habitação; -----

---- f) Unidades industriais, serviços e usos compatíveis com o espaço agrícola e florestal; ----

---- g) Hotéis e empreendimentos de turismo de habitação ou de turismo no espaço rural, bem como Equipamentos de utilização coletiva e públicos de interesse ambiental, previsto no artigo 48.º do presente regulamento. -----

---- CAPÍTULO IV - Espaços Florestais de Produção -----

---- Artigo 49.º - Identificação, caracterização e usos -----

---- 1 - Os espaços florestais de produção caracterizam -se por serem áreas particularmente

vocacionadas para os usos florestais, destinando-se para além da preservação do equilíbrio ecológico e da valorização paisagística, à promoção da produção florestal e de atividades associadas a esta. -----

---- 2 - Sem prejuízo das restrições aplicáveis às áreas na Estrutura Ecológica Municipal e do previsto no PROF Dão Lafões, são usos compatíveis dos espaços florestais de produção: -----

---- a) As instalações diretamente adstritas às explorações agrícolas, pecuárias, florestais ou de exploração de recursos geológicos; -----

---- b) A execução de obras hidráulicas, nomeadamente barragens e obras de condução de água de rega; -----

---- c) Edificações para habitação; -----

---- d) As indústrias de transformação de produtos agrícolas, pecuários ou florestais e armazenagem diretamente ligadas aos usos dominantes e nos termos da legislação aplicável; -

---- e) Parques de campismo e caravanismo, áreas de recreio e lazer e campos de férias; -----

---- f) Unidades industriais e serviços não compatíveis com o espaço urbano; -----

---- g) Hotéis, Empreendimentos de TER e Turismo de habitação, bem como equipamentos de utilização coletiva e públicos de interesse ambiental. -----

---- Artigo 50.º - Regime de Edificabilidade -----

---- Sem prejuízo do previsto no PROF Dão Lafões, o regime de edificabilidade permitido nos espaços florestais de produção é o correspondente, com as devidas adaptações, ao previsto no presente regulamento para os espaços agrícolas de produção. -----

---- Artigo 48.º - Regime de Edificabilidade -----

---- 1 - Nos Espaços Agrícolas de Produção, e sem prejuízo de legislação específica em vigor e das ações interditas neste Regulamento, são permitidas as operações urbanísticas de acordo com as regras constantes do seguinte quadro. -----

---- Encontra-se em Solo Rural – Espaço Agrícola de Produção e Espaço Florestal de Produção. De acordo com o indicado no pedido do PIP, não apresentou a Certidão de Registo Predial, pois este encontra-se em processo de retificação. -----

---- Assim, sendo, com a área de terreno de 34.967,00 m²; -----

---- A implantação, de 2.217,30 m², incide parte em Espaço Agrícola de Produção (zona poente) e Espaço Florestal de Produção (zona nascente). -----

---- Enquadramento legal -----

---- Artigo 14.º - Pedido de informação prévia -----

---- 1 - Qualquer interessado pode pedir à câmara municipal, a título prévio, informação sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cércos, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão. (...) -----

---- Artigo 17.º - Efeitos -----

---- 1 - A informação prévia favorável vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo sucessivo de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia. (...) -----

---- 5 - As operações urbanísticas a que se referem os números anteriores devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do pedido de informação prévia e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável. -----

---- 6 - Decorrido o prazo fixado no número anterior, o particular pode requerer ao presidente da câmara a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, devendo o mesmo decidir no prazo de 20 dias e correndo prazo de 1 ano para efetuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia, se os pressupostos se mantiverem ou se o presidente da câmara municipal não tiver respondido no prazo legalmente previsto. -----

---- 7 - (Anterior n.º 5.) Não se suspendem os procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia requeridos ou apresentados com suporte em informação prévia nas áreas



Reunião de 11/06/2026

a abranger por novas regras urbanísticas, constantes de plano municipal, intermunicipal ou especial de ordenamento do território ou sua revisão, a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data da entrada em vigor daquele instrumento. -----

---- Assim, nos termos do PDM, terá de cumprir: -----

---- a) Dimensão de mínima da parcela: A necessária apenas para satisfazer o PMDFCI -----

---- De acordo com o PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI), o pavilhão terá de respeitar o Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento, que no seu Artigo 61.º - Condicionamento da edificação fora de áreas prioritárias de prevenção e segurança: As obras de construção quando se situem em território florestal ou a menos de 50 m de territórios florestais, devem cumprir as seguintes condições cumulativas: -----

---- a) Adoção pelo interessado de uma faixa de gestão de combustível com a largura de 50 m em redor do edifício ou conjunto de edifícios; -----

---- Na zona nascente, encontra-se a 40,79 metros do limite da parcela, quando deveria garantir 50 metros. -----

---- b) Afastamento à estrema do prédio, ou à estrema de prédio confinante pertencente ao mesmo proprietário, nunca inferior a 50 m; -----

---- Na zona nascente, encontra-se a 40,79 metros do limite da parcela, quando deveria garantir 50 metros. -----

---- c) Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório da entidade competente e à realização de vistoria. -----

---- Para o efeito, apresenta: -----

---- - Análise de Risco de Incêndio Rural; -----

---- - Adoção de medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo (Despacho n.º 8591/2022, de 13 de julho), apresentar a ficha de segurança ou projeto de especialidades no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios; -----

---- d) Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro. -----

---- Para o efeito, apresenta: - Análise de Risco de Incêndio Rural; Redução da faixa de gestão de combustível em redor do edifício, bem como o afastamento à estrema do prédio, com a indicação da distância, até um mínimo de 10 metros; Adoção de medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro; Declaração(ões) dos proprietários dos terrenos vizinhos a autorizar o requerente do projeto da edificação a ter acesso à propriedade e realizar a gestão da vegetação arbustiva, nos 50 metros associados à edificação, anualmente; -----

---- b) ALTURA MÁXIMA DA FACHADA (m): 7m ou superior em situações técnica e economicamente justificadas -----

---- Proposto: altura da fachada não superior a 7 metros; -----

---- c) N.º máximo de pisos acima da cota de soleira: 2; -----

---- Proposto: 1 piso acima da cota de soleira -----

---- d) Área máxima de implantação (m2): O necessário para garantir as reais necessidades da exploração. Proposto: área máxima de implantação de 2 217,30 m2; -----

---- e) Índice máximo de impermeabilização (%): 20 – Proposto: Índice máximo de impermeabilização de 6 %; -----

---- O requerente solicita que seja enquadrado nos termos do n.º 3 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, solicitando-se assim a redução até um mínimo de 10 metros da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do supracitado artigo, em função da análise de risco: -----

---- N.º 3 - Nas obras de ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural, e nas obras de construção ou ampliação de edifícios destinados exclusivamente às atividades agrícola, pecuária, aquícola, piscícola, florestal, incluindo atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, ou de edifícios integrados em infraestruturas de produção, armazenamento, transporte e distribuição de energia elétrica, ou ao transporte de gás, de biocombustíveis e de produtos petrolíferos, pode o município, a pedido do interessado e em função da análise de risco subscrita por técnico com qualificação de nível 6 ou superior em proteção civil ou ciências conexas, reduzir até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1, desde que verificadas as restantes condições previstas no mesmo número e obtido parecer favorável da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, aplicando-se o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo anterior. -----

---- Para o efeito, apresenta uma Análise de Risco de Incêndio Rural. -----

---- Enquadramento Legal: -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, que aprova o novo regime do exercício da atividade pecuária (NREAP), nas explorações pecuárias, entrepostos e centros de agrupamento, garantindo o respeito pelas normas de bem-estar animal, a defesa higionossanitária dos efetivos, a salvaguarda da saúde, a segurança de pessoas e bens, a qualidade do ambiente e o ordenamento do território, num quadro de sustentabilidade e de responsabilidade social dos produtores pecuários. -----

---- Artigo 8.º - Entidade coordenadora -----

---- 1 - A entidade coordenadora competente no âmbito do NREAP é a DRAP em cuja circunscrição territorial se localiza a atividade pecuária, sendo a instrução dos processos de autorização do exercício das atividades pecuárias da sua responsabilidade. -----

---- Enquadramento legal: -----

---- Artigo 14.º - Pedido de informação prévia -----

---- 1 - Qualquer interessado pode pedir à câmara municipal, a título prévio, informação sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cércos, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão. (...) -----

---- Artigo 17.º - Efeitos -----

---- 1 - A informação prévia favorável vincula as entidades competentes na decisão sobre um eventual pedido de licenciamento e no controlo sucessivo de operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia. (...) -----

---- 5 - As operações urbanísticas a que se referem os números anteriores devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do pedido de informação prévia e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e as condições da informação prévia favorável. -----

---- 6 - Decorrido o prazo fixado no número anterior, o particular pode requerer ao presidente da câmara a declaração de que se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável, devendo o mesmo decidir no prazo de 20 dias e correndo prazo de 1 ano para efetuar a apresentação dos pedidos de licenciamento ou de comunicação prévia, se os pressupostos se mantiverem ou se o presidente da câmara municipal não tiver respondido no prazo legalmente previsto. -----



Reunião de 11/06/2026

---- 7 - (Anterior n.º 5.) Não se suspendem os procedimentos de licenciamento ou comunicação prévia requeridos ou apresentados com suporte em informação prévia nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas, constantes de plano municipal, intermunicipal ou especial de ordenamento do território ou sua revisão, a partir da data fixada para o início da discussão pública e até à data da entrada em vigor daquele instrumento. -----

---- Parecer das Entidades Externas -----

---- No âmbito do processo, foi solicitado parecer às seguintes entidades: -----

---- a) Direção Geral de Veterinária – Ofício 80148/25-E de 07/07/2025 – Considera que apenas terá de se pronunciar no âmbito do processo de licenciamento avícola nos termos do REAP, pelo que não se irá pronunciar nesta fase. -----

---- b) Autoridade Regional de Saúde concelhia – Referência SP 135/2025 de 17/07/2025 – Emitiu um parecer favorável condicionado. -----

---- c) Veterinário Municipal – Não se pronunciou. -----

---- d) Junta de Freguesia de Santar e Moreira – Não se pronunciou. -----

---- e) De acordo com a Reunião da Comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, em 27/04/2026, (relativo à redução até um mínimo de 10 m a largura da faixa prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro), foi emitido parecer favorável, desde que cumpra com as medidas de proteção relativas à defesa e resistência à passagem do fogo, conforme disposição legal. -----

---- Nota: De acordo com um parecer da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro – Referência n.º OF/833/2016/DLAL – OF. 6065 de 16/06/2016 – Informa que, apenas posteriormente ao pedido de informação prévia, deverá o requerente apresentar nos seus serviços a declaração prévia da atividade pecuária, instruído de acordo com o D.L. 81/2013 de 14/06. -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): -----

---- Artigo 13.º - Disposições gerais sobre a consulta a entidades externas (...) -----

---- 5 - As entidades consultadas devem pronunciar-se no prazo de 20 dias a contar da data de disponibilização do processo. -----

---- 6 - Considera-se haver concordância daquelas entidades com a pretensão formulada se os respetivos pareceres, autorizações ou aprovações não forem recebidos dentro do prazo fixado no número anterior. -----

---- Parecer dos Serviços: -----

---- 4 - Conclusão: Salvo melhor opinião, a presente informação prévia encontra-se em condições de ser aprovada, de acordo o n.º 1 do artigo 16.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações. -----

---- 5 - Informação sobre a viabilidade da operação urbanística, de acordo com o n.º 1 do artigo 14.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações: -----

---- - Condicionamentos legais ou regulamentares: D.L. 555/99 de 16 de dezembro, com posteriores alterações, R.G.E.U., Regulamento de Segurança Contra Incêndios e outras que se julguem convenientes. -----

---- - Infraestruturas: No local não existe rede de abastecimento de água, rede pública de drenagem de águas pluviais, de esgotos, rede elétrica e de telecomunicações. -----

---- Ou seja, relativo a águas e esgotos, deverá realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas por um período mínimo de 10 anos. -----

---- Relativo à energia elétrica, gás ou telecomunicações, qualquer prolongamento da rede será da responsabilidade do requerente, tendo de solicitar ao respetivo operador. -----

---- De acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE): -----

---- Artigo 24.º - Indeferimento do pedido de licenciamento -----

---- 1 - O pedido de licenciamento é indeferido quando: -----

---- 5 - O pedido de licenciamento das obras referidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º deve ser indeferido na ausência de arruamentos ou de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento ou se a obra projetada constituir, comprovadamente, uma sobrecarga inoportável para as infraestruturas existentes. -----

---- Artigo 25.º - Reapreciação do pedido -----

---- 1 - Quando exista projeto de decisão de indeferimento com os fundamentos referidos na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 do artigo anterior, pode haver deferimento do pedido desde que o requerente, na audiência prévia, se comprometa a realizar os trabalhos necessários ou a assumir os encargos inerentes à sua execução, bem como os encargos de funcionamento das infraestruturas por um período mínimo de 10 anos. -----

---- 2 - [Revogado]. -----

---- 3 - Em caso de deferimento nos termos do n.º 1, o requerente deve, antes do pagamento das taxas, celebrar com a câmara municipal contrato relativo ao cumprimento das obrigações assumidas e prestar caução adequada, beneficiando de redução proporcional ou isenção das taxas por realização de infraestruturas urbanísticas, nos termos a fixar em regulamento municipal. -----

---- 4 - A prestação da caução referida no número anterior bem como a execução ou manutenção das obras de urbanização que o interessado se compromete a realizar ou a câmara municipal entenda indispensáveis devem ser mencionadas expressamente como condição do deferimento do pedido. -----

---- - Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: não existem. -----

---- - Índices urbanísticos (cérceas, afastamentos): -----

---- - Outras condicionantes aplicáveis à pretensão: A aprovação do projeto de arquitetura fica condicionada à análise técnica dos Serviços Técnicos de Obras. -----

---- 6 - Os projetos de especialidades a apresentar serão função do tipo de obra a executar. ----

---- 7 - De acordo com o n.º 4 do artigo 14.º do D.L. 555/99 de 16/12 com posteriores alterações - No caso do requerente não ser o titular de qualquer outro direito real sobre o prédio, a câmara municipal deve notificar o proprietário e os demais titulares de qualquer outro direito real sobre o prédio da abertura do procedimento. Assim, deverá notificar-se ***** , Rua da ***** , da abertura do procedimento. -----

---- 8 - Mais se informa que, o conteúdo da informação prévia vincula as entidades competentes na decisão sobre o eventual pedido de licenciamento, desde que tal seja apresentado no prazo de dois anos a contar da data da notificação da mesma ao requerente, nos termos do n.º 5 do Art.º 17 do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.ª.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E, portanto, também de acordo com os Serviços, dizer-vos que é um modelo de negócio. Têm que haver sempre aqui as questões relacionadas com proximidades urbanas, naturalmente, por razões demasiado evidentes. E, naturalmente, questões técnicas com o que é o modelo de água, a higienização e o que isso implica nas redes do Município. Naturalmente, os Serviços fazem esse acompanhamento com muita competência. E, de acordo com os Serviços, é um parecer favorável relativo à informação prévia por delegação. Portanto, é este o Parecer que também é dos Serviços Técnicos da Câmara, que podia ser por delegação. Nós fizemos achar que quando pudermos trazemos na mesma, para autorização, sejam esses, sejam até as taxas e licenças, de acordo com o que falamos. Sim, sim, com certeza. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.ª Sofia Relvas: -----



Reunião de 11/06/2026

---- - Desculpe. Na informação que consta deste pedido, é referido que, portanto, este processo e eu peço desculpa à minha ignorância, mas esta etapa do processo para o licenciamento desta, pode não ser dito assim, solicitaram um conjunto de informações. Eu não sei se é possível porque é evidente que nós vamos votar sempre, de alguma maneira, escudados naquilo que é o Parecer dos Serviços. No entanto, o Parecer dos Serviços também deixa aqui algumas. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - É um Parecer condicionado. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Exato. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sim, sim. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Portanto, aqui é referido que a Autoridade Regional de Saúde Concelhia emitiu um Parecer favorável condicionado. Não sei: Condicionado a quê? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Às outras prerrogativas. Ou seja, isto é uma informação prévia. O que nós fazemos é dar entendimento ao processo. Dizer que concordamos, que o processo tem o seu início, tem os seus procedimentos e tem autorização tácita, quer do Município, quer de algumas Autoridades que são emitidas do Parecer. Mas fica condicionado à aprovação de todos os pressupostos. Portanto, quer em termos de Câmara, quer em termos dos Pareceres das Entidades, depois de cumpridos todos os pressupostos, estará autorizado. Daí, ser prévia. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Mas vem, novamente, à Câmara? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Se estiver, o que nós fazemos é uma autorização prévia dos procedimentos, condicionada àqueles. Se os serviços viabilizarem que todos os pressupostos estão adquiridos, o processo segue o seu trâmite normal. Não vem à Câmara. Mas se assim o entender, também não vejo mal nenhum em vir. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Só esclarecer também, relativamente àquilo que é dito do Veterinário Municipal: Não se pronunciou. União de Freguesia de Santar e Moreira: Não se pronunciou. Portanto, foi-lhes enviado a informação que tinham que receber e não se pronunciaram. E é possível não se pronunciar e dar seguimento ao processo? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Diga, Senhora Vereadora. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Elsa Loureiro: -----

---- - Têm um tempo limite para se pronunciarem. Não se pronunciando, o processo de continua, uma vez que as outras Entidades pronunciaram-se. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas foi reiterado também a solicitação, em particular, no que concerne ao que é, no nosso domínio, que é o Veterinário. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto, então, se o Senhor Presidente concordar, tendo em conta aquilo que disse e que nas entrelinhas nós concordamos, que são sempre, todos nós queremos o desenvolvimento do território, totalmente de acordo. No entanto, há alturas em que determinados investimentos, pela proximidade que têm com os centros urbanos, ou com territórios que têm uma marca

forte em termos de Turismo, de fruição, de um espaço de natureza. Se for possível, mesmo não sendo obrigatório, voltar à Câmara, o processo. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Mas o processo tem que seguir. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Como? -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Nós estamos a aprovar para o processo seguir. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto, mas o que eu quero dizer é: nós estamos a aprovar. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Posso-lhe trazer a parte final para conhecimento, depois no tudo? Sim. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Eu só estou a dizer que nós estamos a aprovar um investimento. Ainda assim, volto a dizer, escudado num Parecer dos Serviços, também ele cheio de algumas condicionantes, ou de algum alerta sobre: Atenção, Senhor Investidor, que tem que cumprir isto, isto e isto. Quer fazer um investimento numa localização onde nem sequer existe rede de água e de esgotos. Tendo em conta o objeto de negócio, é um bocadinho estranho. Não é estranho. Há que ter a consciência do investimento que se está a exigir que o Privado faça para salvaguardar, naturalmente, essas questões. Temos aqui Entidades que não se pronunciaram. Eu, a única coisa que, não sendo obrigatório, se nós pudéssemos voltar a ter acesso ao processo, assim que. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Acesso, sim. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Pronto, assim que o Investidor comunique, da forma como a Câmara vai exigir esse compromisso, de que, efetivamente, porque o Parecer diz isso mesmo, que o Investidor tem. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Tem que apresentar as evidências. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - Exato, ou seja, quando ele as apresentar, se o Senho Presidente puder trazer para conhecimento, eu agradecia. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Sem problema algum. Só para dar aqui uma informação: Um pedido de informação prévia é isso mesmo. O que é que faz? Não obstaculiza o investimento. Porque quando há um investimento, qualquer ele que seja, um investimento tem um conjunto de prerrogativas para seguir. E essas prerrogativas têm que seguir. A Câmara tem que ser um facilitador e não um obstaculizador. E o facilitador é no procedimento. Não é no seu final. Ou seja, o que é que facilita? Facilita com o modelo de negócio. Quem tem o modelo de negócio, se quer promover o modelo de negócio, a Autarquia, qualquer investimento que seja feito, a não ser que seja uma coisa, puf, sei lá? Uma fábrica, extraordinariamente, poluente, uma coisa qualquer do género, esperando que nos coloque reservas, como já aconteceu, como no território já há outros modelos também, não me parece que seja, à primeira, uma questão que a Câmara inviabiliza. Então é que tem os procedimentos. Isto é só isso mesmo. É informação prévia. Esses requisitos todos estão em todas as informações prévias. Portanto, é o início de um procedimento. E os Serviços têm que dizer: Sim Senhor, é possível, mas tem que preencher este requisito, este, este, este, este e este. E depois há modelos de negócio que depois, quem os coloca, volta atrás, com tanta exigência que não consegue cumprir. Portanto, pode acontecer até com este investimento, com este, ou outros. Mas se cumprir todas as prerrogativas que lá estão, os Pareceres todos, se estiver tudo em conformidade, naturalmente, o investimento é concretizado. Independentemente, disso: Se o desenlace deste procedimento, Senhora Dr.^a Ana Santos, se não se importar, quando houver o desenlace, conjuntamente, com o investimento, com os nossos Serviços Técnicos, quer seja, ou a desistência, que pode acontecer, do próprio requerente, ou a viabilidade depois de todos os pressupostos serem



Reunião de 11/06/2026

cumpridos, quanto mais não seja para a informação da Câmara, com certeza. -----

---- A Senhora Vereadora Dr.^a Sofia Relvas: -----

---- - É isso. Obrigada. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Portanto, estamos a falar do pedido de informação prévia, de acordo com o Parecer dos Serviços: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Informação Prévia relativa à viabilidade de construção de um aviário, Tipo 1, Simples viabilidade construtiva, sito às Lameiras, ou Canada, em Santar, em que é requerente a empresa EXPANDADRENALINE, Ld.^a, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9524, datada de 02/06/2026, do Serviço de Planeamento Urbanístico, desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

6 – OBRAS PARTICULARES

6.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO

6.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Está dado conhecimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pela Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, referente a processos de licenciamento de obras, loteamentos, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 20 e 29 de maio de 2026, a qual fica anexa a esta ata, (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----

7 - LICENCIAMENTOS DIVERSOS

7.1.SEGURANÇA E INSALUBRIDADE PÚBLICA – DENÚNCIA DE EDIFÍCIO EM RISCO DE RUÍNA - RESULTADO DA VISTORIA – NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE – LOCAL: RUA DO ESTREMADOURO, N.º 21, EM SANTAR. REQUERENTE: FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/500.10.301/16, datado de 14/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à Segurança e Insalubridade Pública – Denúncia de edifício em risco de ruína - Resultado da Vistoria – Notificação ao Proprietário para proceder em conformidade, sito na Rua do Estremadouro, n.º 21. em Santar, em que é requerente a Fiscalização Municipal. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Temos aí três pontos de Segurança e insalubridade - Denúncia de edifícios em riscos de ruína, com notificações, nos pontos 7.1 e 7.2, em todo similares, até porque são na mesma rua em Santar, tanto o ponto 7.1, como o ponto 7.2. E, de acordo com os Serviços, proceder em conformidade com o Parecer dos Serviços para, de alguma forma, manter e proceder à notificação coerciva e a identificação de edifícios que estão em risco de ruína. O ponto 7.3 é já a necessidade de orçamento para eventual exercício coerciva. Quer isto dizer, quando chega a este ponto, em última instância, terá que ser feita através do próprio Município, para assegurar, digamos assim, o que é a segurança pública, naturalmente. Portanto, 7.1 - Discussão e aprovação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. ---

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a vistoria efectuada as condições de segurança e insalubridade de um edifício, sito da Rua do Estremadouro, n.º 21, em Santar, bem como notificar o Proprietário do Imóvel para proceder em conformidade com o descrito no Processo n.º 2026/500.10.301/16, datado de 14/05/2026, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8396, datada de 14/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.2.SEGURANÇA E INSALUBRIDADE PÚBLICA – DENÚNCIA DE EDIFÍCIO EM RISCO DE RUÍNA - RESULTADO DA VISTORIA – NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA PROCEDER EM CONFORMIDADE – LOCAL: RUA DO ESTREMADOURO, N.º 13, EM SANTAR. REQUERENTE: FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2026/500.10.301/15, datado de 14/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à Segurança e Insalubridade Pública – Denúncia de edifício em risco de ruína - Resultado da Vistoria – Notificação ao Proprietário para proceder em conformidade, sito na Rua do Estremadouro, n.º 13, em Santar, em que é requerente a Fiscalização Municipal. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a vistoria efectuada as condições de segurança e insalubridade de um edifício, sito da Rua do Estremadouro, n.º 13, em Santar, bem como notificar o Proprietário do Imóvel para proceder em conformidade com o descrito no Processo n.º 2026/500.10.301/15, datado de 14/05/2026, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8372, datada de 14/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.3. SEGURANÇA E INSALUBRIDADE PÚBLICA – DENÚNCIA DE EDIFÍCIO EM RISCO DE RUÍNA – NÃO EXECUÇÃO DAS OBRAS – NECESSIDADE DE ORÇAMENTO PARA EVENTUAL EXECUÇÃO COERCIVA – LOCAL: RUA DO ARCO, EM VILA RUIVA. REQUERENTE: FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 2025/500.10.301/12, datado de 21/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à Segurança e Insalubridade Pública - Denúncia de edifício em risco de ruína - Não execução das obras - Necessidade de orçamento para eventual execução coerciva, sito na Rua do Arco, em Vila Ruiva, em que é requerente a Fiscalização Municipal. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a solicitação de três orçamentos aos Serviços de Obras Públicas, para a realização das obras referidas no Auto de Vistoria, n.º 12/2025, datado de 09/04/2025, com o intuito do Município poder decidir se pretende, ou não, executar as obras de forma coerciva, no âmbito da Contratação Pública, referentes a um edifício em risco de ruína, sito na Rua do Arco, em Vila Ruiva, em que é requerente a Fiscalização Municipal, em conformidade com o descrito no Processo n.º 2025/500.10.301/12, datado de 21/05/2026, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8775, datada de 21/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.4.PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE CAMINHADA NO DIA 20/06/2026 – REQUERENTE: FARMÁCIA FAURE - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8847, datada de 21/05/2026, do Serviço de Taxas e Licenças, que a seguir se transcreve: -----

---- “Realização de caminhada no dia 20/06/2026 -----

---- Na sequência do e-mail com o registo de entrada n.º 6780, de 14/05/2026, através do qual a Farmácia Faure, à semelhança de anos anteriores, comunica a realização de uma atividade suscetível de condicionar o trânsito (Caminhada no dia 20 de junho, sábado, acompanhada por viatura com sistema de som e participação estimada de cerca de 200 pessoas), e solicita a



Reunião de 11/06/2026

colaboração da autarquia em diversos aspetos relacionados com o evento, informa-se V. Ex.^a do seguinte: -----

---- A utilização da via pública para atividades de natureza desportiva, festiva ou outras que possam afetar a normal circulação encontra-se regulada pelo Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março. -----

---- Nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, o pedido de autorização para a realização de atividades suscetíveis de afetar o trânsito deve ser apresentado na câmara municipal do concelho onde estas se realizem, competindo a decisão à câmara municipal do concelho onde a atividade ocorre ou termina (artigo 8.º). -----

---- Para efeitos de concessão de autorização, deve ser ponderado o interesse da atividade face à necessidade de garantir a liberdade de circulação e a normalidade do trânsito, considerando, nomeadamente: -----

---- a) O número de participantes; -----

---- b) A relevância das vias envolvidas, atendendo à sua capacidade de escoamento; -----

---- c) As condições de segurança e fluidez da circulação. -----

---- A autorização deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias e acompanhada de toda a documentação prevista no artigo 11.º do referido regulamento. -----

---- O pedido apresentado encontra-se devidamente instruído, e considera-se que nada obsta ao deferimento do pedido e à colaboração da autarquia, considerando o empenho da entidade promotora em ações de sensibilização, como é o caso da Semana da Saúde constitui uma iniciativa de promoção da saúde, prevenção da doença e mobilização comunitária. -----

---- Já foi dado conhecimento do percurso da caminhada ao Comandante do Posto Territorial da GNR de Nelas, e deverá ser comunicado o evento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários. -----

---- Quanto cumpre informar, à consideração V. Ex.^a” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Estávamos aqui a falar. O requerente é a Farmácia Faure. A Farmácia Faure celebra este ano 120 anos de existência, que é, em qualquer ponto do Mundo e do País, notável, num território como o nosso. É, de facto, assinalável. É das Instituições, pelo menos, que eu me recordo, mais antigas, em termos do que é o modelo de negócio empresarial. Portanto, no âmbito da iniciativa que promove, todos os anos, tem uma Caminhada. E a caminhada é no dia 20. E, coincidentemente, com o Carnaval de Verão, mas em horários diferentes e até, depois terminando a própria Caminhada aqui no Largo da Câmara. Discussão e aprovação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de uma caminhada no dia 20/06/2026, promovida pela Farmácia Faure, no âmbito da Semana da Saúde, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8847, datada de 21/05/2026, do Serviço de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, atrás descrita. -----

7.5.PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, NA ATUAL REDAÇÃO – LOCAL: LEIRAS, EM CASAL SANCHO – PROCESSO N.º 05/2026/136 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 05/2026/136, datado de 27/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na atual redação, sito às Leiras, em Casal Sancho. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Proceder de acordo com o Parecer dos Serviços que não, não inviabilizam, pelo contrário, a solução: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque de uma parcela de terreno, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na atual redação, sito às Leiras, em Casal Sancho, Processo n.º 05/2026/136, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9132, datada de 27/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.6.PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, NA ATUAL REDAÇÃO – LOCAL: LEIRAS, EM CASAL SANCHO – PROCESSO N.º 05/2026/138 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 05/2026/138, datado de 28/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na atual redação, sito às Leiras, em Casal Sancho. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - E, pronto, está aí a informação referente à área. É o mesmo que os outros. E, portanto, têm aí o destaque do prédio rústico. Têm a informação dos próprios Serviços. E, portanto, com a proposta de aprovação de acordo com o Parecer dos Serviços: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque de uma parcela de terreno, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na atual redação, sito às Leiras, em Casal Sancho, Processo n.º 05/2026/138, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9227, datada de 28/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.7.PEDIDO DE DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 6.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, NA ATUAL REDAÇÃO – LOCAL: LAGARTEIRA, EM NELAS – PROCESSO N.º 05/2026/54 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 05/2026/54, datado de 14/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno, ao abrigo do n.º 4, conjugado com o n.º 10, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na atual redação, sito à Lagarteira, em Nelas. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - De todo, similar. E, também, de acordo com os Serviços, com proposta de aprovação. Portanto: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque de uma parcela de terreno, ao abrigo do n.º 4, conjugado com o n.º 10, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, na atual redação, sito à Lagarteira, em Nelas, Processo n.º 05/2026/54, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8401, datada de 14/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.8.PEDIDO DE LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO – AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO - EMISSÃO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO – LOCAL: RUA DA CONCHADA, EM ALGERÁS – PROCESSO N.º 01/2026/20 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 01/2026/70, datado de 19/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licenciamento administrativo para a ampliação de habitação e emissão de licença de construção, sito na Rua da Conchada, em Algerás. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Também, proceder de acordo com o Parecer dos Serviços. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----



Reunião de 11/06/2026

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento administrativo para a ampliação de habitação e emissão de licença de construção, sito na Rua da Conchada, em Algerás, Processo n.º 01/2026/20, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8576, datada de 19/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.9.PEDIDO DE LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO –ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO/ RECONSTRUÇÃO DE ARRUMOS AGRÍCOLAS – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE LICENÇA – LOCAL: LARGO VASCO DA GAMA, N.º 4, EM NELAS – REQUERENTE: NO RULES WINES, LD.ª - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 01/2023/183, datado de 28/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licenciamento administrativo para alteração/ampliação/reconstrução de arrumos agrícolas, com o pedido de declaração de caducidade de licença, sito no Largo Vasco da Gama, n.º 4, em Nelas, em que é requerente a empresa No Rules Wines, Ld.ª. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Pedido de declaração de caducidade de licença porque chegou ao termo. E, portanto, é feita a declaração de caducidade de acordo com o Parecer dos Serviços: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de declaração de caducidade de licença referente ao pedido de licenciamento administrativo para alteração/ ampliação/ reconstrução de arrumos agrícolas, sito no Largo Vasco da Gama, n.º 4, em Nelas, em que é requerente a empresa No Rules Wines, Ld.ª, referente ao Processo n.º 01/2023/183, datado de 28/05/2026, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 9236, datada de 28/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.10.PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE DIVISÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - LOCAL: URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO CIPRESTE – LOTE 2, EM CANAS DE SENHORIM - PROCESSO N.º 10/1997/12 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO

---- Presente o Processo n.º 10/1997/12, datado de 21/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente à proposta de alteração do projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, com o pedido de certidão de alteração de propriedade horizontal, sito na Urbanização da Quinta do Cipreste – Lote 2, em Canas de Senhorim. -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - De acordo também com os Serviços, proceder em conformidade: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de certidão de alteração de propriedade horizontal, referente à proposta de alteração do projeto de divisão de prédio em regime de Propriedade Horizontal, sito na Urbanização da Quinta do Cipreste, Lote 2, em Canas de Senhorim, a que se refere o Processo n.º 10/1997/12, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8728, datada de 21/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.11.PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE, NO DIA 29/05/2026, DAS 22:30 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: GINGAS BAR, NA AV.ª D. MARIA II, N.º 2, R/C DIREITO, EM NELAS -

REQUERENTE: VÍTOR EMANUEL DE JESUS COELHO – DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 8654, datada de 20/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 29/05/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29/05/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão, no dia 29/05/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, nos termos da informação técnica. Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” -----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Então, no ponto 7.11 é discussão e ratificação. E em vez de arquivo oficioso, foi levantada a licença. Ponto 7.11 - Pedido de licença para recinto improvisado para karaoke. Local Gingas Bar – Discussão e ratificação. Se os Senhores Vereadores não virem por mal esta retificação para ratificação: Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 29/05/2026, das 22:30 horas às 02:00 horas do dia seguinte, no estabelecimento Gingas Bar, na Av.ª D. Maria II, n.º 2, R/C, Direito, em Nelas, em que é requerente Vítor Emanuel de Jesus Coelho, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 8654, datada de 20/05/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

7.12. PEDIDO DE LICENÇA PARA RECINTO IMPROVISADO – KARAOKE, NO DIA 13/03/2026, DAS 22:00 HORAS ÀS 02:00 HORAS DO DIA SEGUINTE. LOCAL: RUA ABEL CASA NOVA, N.º 14, NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO, EM FOLHADAL - REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA CATEDRAL DA ÁGUIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS - DISCUSSÃO E RATIFICAÇÃO

---- Presente a informação interna n.º 3955, datada de 10/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares, referente ao pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes ao pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 13/03/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Rua Abel Casa Nova, n.º 14, na Sede da Associação, em Folhadal, em que é requerente a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Catedral da Águia, na qual se encontra exarado um Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13/03/2026, que a seguir se transcreve: “No âmbito do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12/09, que altera a Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atendendo à proximidade do evento, pelo carácter de urgência, defira-se a pretensão (isentar a taxa municipal). Este ato deverá ser ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal.” ----

---- O Senhor Presidente: -----

---- - Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovado, por unanimidade. -----

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais referentes ao pedido de licença para recinto improvisado, para Karaoke, no dia 13/03/2026, das 22:00 horas às 02:00 horas do dia seguinte, na Rua Abel Casa Nova, n.º 14, na Sede da Associação, em Folhadal, em que é requerente a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa Catedral da Águia, nos termos e de acordo com a informação interna n.º 3955, datada de 10/03/2026, da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente - Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares. -----

--- O Senhor Presidente: -----

--- - Sobre as licenças dar nota de duas coisas importantes: De acordo com o que nós falámos,



Reunião de 11/06/2026

demos orientações aos requerentes para fazerem o pedido, pelo menos, mensalmente, para permitir que venha até o pedido, atempadamente, para a Câmara. E, por outro também que inviabilize todo este procedimento, que de facto é um procedimento quase casequiano, que é: Vem a informação. Volta para os Serviços. Volta, outra vez, para ratificação final. E, de facto, é um bocado complicado. De qualquer maneira, também o que foi falado com quem, normalmente, faz esta solicitação. Às vezes, isto é como tudo, também lembram-se na véspera, na véspera, ou quase na véspera. E porque pediram os Clientes, ou isto. E, pronto, nós, de facto, temos que atentar e dizer que tem que ser cumprido. E têm que ser cumpridos os prazos disto. Mas depois temos que ter aqui também um bocadinho de bom senso porque estamos a falar de modelos económicos, de negócios familiares, às vezes. E portanto, obrigado pela vossa atenção. -----

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- O Senhor Presidente: -----
 ---- - O Período da Ordem do Dia está concluído. O Público que queira fazer alguma intervenção, disponha. Muito bem, não há intervenções do Público. Muito bem. Obrigado. ----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA

---- O Senhor Presidente da Câmara pediu, por favor, à Funcionária Dr.^a Ana Isabel Almeida dos Santos, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, que secretariou a reunião, para proceder à leitura da minuta da ata da presente reunião. -----
 ---- Posta à votação a minuta da ata da presente reunião, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que foi lida em voz alta por mim, _____, Dirigente Intermédia de 3.º Grau, da Unidade Orgânica de Desenvolvimento Social, Emprego e Saúde, conforme deliberação tomada na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 07 de novembro de 2025, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -----

O Presidente,

 A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,